



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 31/2014 – São Paulo, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000167-19.2014.403.6107 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA

VARA : 1

PROCESSO : 0000168-04.2014.403.6107 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 0000170-71.2014.403.6107 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI

AVERIGUADO: FLAMINGO ARACA BAR E EVENTOS

VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000166-34.2014.403.6107 PROT: 21/01/2014

CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 0003563-38.2013.403.6107 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CPFL - CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ
ADV/PROC: SP324046 - MARCO ANTONIO CARDOSO SGAVIOLI
IMPUGNADO: MUNICIPIO DE RUBIACEA
ADV/PROC: SP071549 - ALVARO COLETO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Aracatuba, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALDECI DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 0001124-26.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FIH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ADV/PROC: SP331132 - RENAN SCAPIM ARCARO E OUTRO
IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS EM
CAMPINAS
VARA : 4

PROCESSO : 0001125-11.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL DE LINS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 0001126-93.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL DE LINS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 0001127-78.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 9

PROCESSO : 0001128-63.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IDALINA ANNA CASALETTI BENETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP067768 - MARIA LUCIA BRESSANE CRUZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0001129-48.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: LOGIMPEX COML/ REP/ IMP/ E EXP/ LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001130-33.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: MAXIMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001131-18.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 0001132-03.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0001133-85.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0001134-70.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: JEFFERSON PEREIRA DE CARVALHO
VARA : 9

PROCESSO : 0001135-55.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANOEL MOREIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001136-40.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDNEY BARRETO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 0001137-25.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILSON DONIZETE DOS SANTOS
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0001138-10.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA GONZAGA DA SILVA
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001139-92.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDRE LUIS MADEIRA
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001140-77.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDEMIR ROPELLE FILHO
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 0001141-62.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VILMA PEREIRA SILVESTRE
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001142-47.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARA MASIERO
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0001143-32.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: PAULO AUGUSTO SERAFIM DA SILVA
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001144-17.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RAFAEL PEDROSO
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 0001145-02.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDRE COLOZIO
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001146-84.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILMAR DA SILVA MAFRA
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 6

PROCESSO : 0001147-69.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCOS ANTONIO CAMOLEZI
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 0001148-54.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JUNIO CEZAR TRIVELATO
ADV/PROC: SP293594 - MARCOS VILLANOVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001149-39.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAQUIM ALEXANDRE PEREIRA
ADV/PROC: SP286841 - FERNANDO GANÇALVES DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001150-24.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP286841 - FERNANDO GANÇALVES DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0001151-09.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CARLOS FLORENTINO
ADV/PROC: SP286841 - FERNANDO GANÇALVES DIAS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001152-91.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DEJANIR ANTONIO MARQUIORI
ADV/PROC: SP286841 - FERNANDO GANÇALVES DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0001153-76.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIO ROSA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP286841 - FERNANDO GANÇALVES DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 8

PROCESSO : 0001154-61.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001155-46.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCOS NEANDER POMPEO
ADV/PROC: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001156-31.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FLORISVALDO APARECIDO DE GODOI RITI
ADV/PROC: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001157-16.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUXOR ENGENHARIA CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA
ADV/PROC: SP332302 - PRISCILA MOREIRA VIEIRA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
VARA : 4

PROCESSO : 0001158-98.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. VALDIR MALANCHE JUNIOR
EXECUTADO: GEVISA S A
VARA : 5

PROCESSO : 0001159-83.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
DEPRECANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001160-68.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001161-53.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001162-38.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001163-23.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001164-08.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001165-90.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001166-75.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001167-60.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 9

PROCESSO : 0001168-45.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM-PA
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 9

PROCESSO : 0001170-15.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: BENECILIA DE LIMA SILVA E OUTROS
ADV/PROC: SP334215 - JULIANE DE PAULA YAMAKAWA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 8

PROCESSO : 0001171-97.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001172-82.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITU
ADV/PROC: SP272676 - HELIO ANTONIO MARTINI JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 0001173-67.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: MOACIR PACHECO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 6

PROCESSO : 0001174-52.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: ANDRE RICARDO SERRA WAKI
VARA : 9

PROCESSO : 0001175-37.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDVALDO OLIVEIRA LIMA
ADV/PROC: SP309847 - LUIS GUSTAVO ROVARON
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0001176-22.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. DANILO FILGUEIRAS FERREIRA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001169-30.2014.403.6105 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
AVERIGUADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0011378-78.2002.403.6105 (2002.61.05.011378-0) PROT: 21/10/2002

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE
VARA : 8

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000052
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000054

Campinas, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

8ª VARA DE CAMPINAS

Certifico, com fundamento no art. 162, parágrafo 4º do CPC, que por meio desta publicação ficará(ão) o(s) seguinte(s) advogado(s) intimado(s) a devolver os autos abaixo relacionados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

0015835-70.2013.403.6105 (OAB-SP302387 - MAISA RODRIGUES DE MORAES); 0004971-46.2008.403.6105 (OAB-SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO); 0014503-78.2007.403.6105 (OAB-SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR); 0002640-18.2013.403.6105 (OAB-SP300825 - MICHELLE GALERANI)

2ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

O Dr. RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à ALZIRA TRUNZO SABARIEGO - ESPÓLIO e seus herdeiros, em especial, ANA BEATRIZ, indicada na certidão de óbito e sem qualificação nos autos que por este Juízo se processam os autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO nº 0017943-14.2009.403.6105, promovida pelo Município de Campinas, União Federal e Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO em face do(s) expropriado(s) ALZIRA TRUNZO SABARIEGO - ESPÓLIO, CPF 799.487.748-68, objetivando a desapropriação e imissão provisória na posse da área necessária para a ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, inserida nas áreas indicadas nos Decretos Municipais Expropriatórios nºs 15.378 de 06/02/06 e 15.503 de 08/06/06, a seguir descrita: Imóvel havido da transcrição nº 55.588: Lote de terreno nº 01 do Jardim Internacional, medindo 12,55 metros de frente para a Avenida Perimetral; 12,00 metros nos fundos; 25,00 metros de um lado; 21,00 metros de outro lado, com área de 276,00m²; confrontando com os lotes 02,03 e de José Angarten; na 3ª Circunscrição

Imobiliária de Campinas, pelo valor de R\$ 4.275,57 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). E como o seu proprietário a Sra. ALZIRA TRUNZO SABARIEGO, CPF 799.487.748-68 e seu cônjuge se casado(a) for, bem como seus herdeiros, em especial Ana Beatriz, sem qualificação nos autos, se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS através deste edital, ficando os mesmos cientes de que, não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ela aceitos o valor proposto da indenização, bem como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 285 do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e do seguinte despacho: ...deiro a expedição de edital, nos termos do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 3.365/41 c.c. arts. 231 e 232 do Código de Processo Civil. Expedido, intime-se a parte autora a vir retirar o edital expedido, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo comprovar a publicação no prazo de 30 (trinta) dias.... E INTIMADOS de que foi proferida decisão liminar que concedeu a imissão provisória na posse do imóvel descrito. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital nos termos do artigo 18 do Decreto-lei 3.365/41 que será afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial e duas em jornal de grande circulação, na forma da lei. Cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidaban, 465, Centro, Campinas - SP. NADA MAIS. Campinas, em 9 de Outubro de 2013. Eu, _____ Élida dos Santos Bastos Rolim - RF 7124, Técnica Judiciária, digitei e conferi. E eu, _____ Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

RICARDO UBERTO RODRIGUES

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000267-38.2014.403.6118 PROT: 06/02/2014

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -INMETRO

ADV/PROC: PROC. JOAO EMANUEL MORENO DE LIMA

EXECUTADO: TRANSCRIVA-TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0000289-96.2014.403.6118 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ALEX DE AMORIM BASTOS E OUTRO

ADV/PROC: RJ153905 - GUARACI ALVES FERREIRA

IMPETRADO: INSTITUTO BIBLICO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS

VARA : 1

PROCESSO : 0000290-81.2014.403.6118 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: AURORA ALMEIDA MACIEL FERNANDES

ADV/PROC: SP231197 - ALEX TAVARES DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 1

PROCESSO : 0000291-66.2014.403.6118 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000292-51.2014.403.6118 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP231725 - CAMILA FILIPPI PECORARO
EXECUTADO: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO PEDREGULHO
VARA : 1

PROCESSO : 0000293-36.2014.403.6118 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIO CESAR DOS SANTOS
ADV/PROC: SP319401 - VALERIA PENHA ZANGRANDI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000294-21.2014.403.6118 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MACIEL CESAR DE OLIVEIRA - INCAPAZ
ADV/PROC: SP136887 - FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000295-06.2014.403.6118 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RITA DE CASSIA PENHA
ADV/PROC: SP319401 - VALERIA PENHA ZANGRANDI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000296-88.2014.403.6118 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000009
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000009

Guaratingueta, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DISTRIBUIÇÃO DE GUARULHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/01/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CAIO JOSE BOVINO GREGGIO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000622-45.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDO FIGUEIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP173632 - IZAIAS MANOEL DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 5

PROCESSO : 0000623-30.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ANTONIO MENDES CORDEIRO
ADV/PROC: SP326278 - MARCELO DE OLIVEIRA SILVERIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 6

PROCESSO : 0000624-15.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 0000625-97.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUDMILA MOTA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000626-82.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: MONTSERRAT GALAN CORDOBA
VARA : 4

PROCESSO : 0000628-52.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000629-37.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE TERESINA - PI
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000630-22.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE NOVA IGUACU/RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0000631-07.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0000632-89.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0000633-74.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE FLORIANOPOLIS - SC
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000635-44.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AGOSTINHO FRANCA OLIVEIRA
ADV/PROC: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 6

PROCESSO : 0000636-29.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GMT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADV/PROC: SP211052 - DANIELA DE OLIVEIRA FARIAS
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
GUARULHOS-SP E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 0000638-96.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RIAN HENRIQUE FELICIO HURTADO - INCAPAZ
ADV/PROC: SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000639-81.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ELTON EVANGELISTA DOS SANTOS
IMPETRADO: COMANDANTE DA BASE AEREA DE SAO PAULO - 40 COMAR
VARA : 5

PROCESSO : 0000640-66.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JORGE SILVINO CARDOSO
ADV/PROC: SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM GUARULHOS/SP
VARA : 6

PROCESSO : 0000641-51.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOAO NILTON DOS ANJOS SILVA
ADV/PROC: SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM GUARULHOS/SP
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000627-67.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: SP112841 - SANDRA LOPES ALVARENGA MOREIRA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 6

PROCESSO : 0000634-59.2014.403.6119 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0015176-73.2000.403.6119 (2000.61.19.015176-7) CLASSE: 99
EMBARGANTE: CARLOS ROBERTO DO AMARAL
ADV/PROC: SP225615 - CARLOS DONIZETE ROCHA
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0016290-98.2013.403.6181 PROT: 10/12/2013
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000017
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000020

Guarulhos, 31/01/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FELIPE BENICHIO TEIXEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000721-15.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP313976 - MARCO AURELIO PANADES ARANHA
REQUERIDO: ROBERTO CARLOS FALZOI
VARA : 6

PROCESSO : 0000722-97.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP313976 - MARCO AURELIO PANADES ARANHA
REQUERIDO: TATIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA
VARA : 4

PROCESSO : 0000723-82.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP313976 - MARCO AURELIO PANADES ARANHA
REQUERIDO: ANDREIA DUARTE DO NASCIMENTO
VARA : 2

PROCESSO : 0000724-67.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP313976 - MARCO AURELIO PANADES ARANHA
REQUERIDO: MARLI ALVES DE CARVALHO
VARA : 4

PROCESSO : 0000725-52.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP313976 - MARCO AURELIO PANADES ARANHA
REQUERIDO: ANDERSON TOLENTINO
VARA : 4

PROCESSO : 0000726-37.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP313976 - MARCO AURELIO PANADES ARANHA
REQUERIDO: RITA DE CASSIA SANTOS BATISTELA E OUTRO

VARA : 6

PROCESSO : 0000727-22.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP313976 - MARCO AURELIO PANADES ARANHA
REQUERIDO: SERGIO COSTA FREIRE
VARA : 1

PROCESSO : 0000728-07.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP313976 - MARCO AURELIO PANADES ARANHA
REQUERIDO: WANDERLEY ARLINDO DE AMORIM
VARA : 2

PROCESSO : 0000729-89.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANOEL ANTONIO DA SILVA
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 4

PROCESSO : 0000730-74.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: DELTA IND E COM DE MAQUINAS LIMITADA
VARA : 3

PROCESSO : 0000731-59.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: NOBUHLE ELIZABETH DZANIBE
VARA : 1

PROCESSO : 0000732-44.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ENI FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP336132 - VICTOR HENRIQUE DE SICCO VIANNA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000733-29.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MARIA CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
ADV/PROC: SP291660 - LUIS FERNANDO CAMARGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 4

PROCESSO : 0000736-81.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAETANO MERAIO - ESPOLIO
ADV/PROC: SP209382 - SAMARA PEREIRA CAVALCANTE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 0000737-66.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RESITECH BRAZILIAN QUALITY GROUP LTDA
ADV/PROC: SP096425 - MAURO HANNUD E OUTRO
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SP-
GUARULHOS
VARA : 1

PROCESSO : 0000738-51.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA TAVARES OLIVEIRA
ADV/PROC: SP208650 - JEFERSON LEANDRO DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 5

PROCESSO : 0000739-36.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA VIEIRA BONFIM
ADV/PROC: SP208650 - JEFERSON LEANDRO DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000740-21.2014.403.6119 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LURDES DOS SANTOS SILVA
ADV/PROC: SP208650 - JEFERSON LEANDRO DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000741-06.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ANDRADE SANTOS
ADV/PROC: SP269119 - CRISTINA DE SOUZA SACRAMENTO MESQUITA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000742-88.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SONIA EDITE DA SILVA
ADV/PROC: SP269119 - CRISTINA DE SOUZA SACRAMENTO MESQUITA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000743-73.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO ASADA
ADV/PROC: SP178116 - WILIAN ANTUNES BELMONT
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 6

PROCESSO : 0000744-58.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO ASADA
ADV/PROC: SP178116 - WILIAN ANTUNES BELMONT
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 0000745-43.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: V.I. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO
ADV/PROC: SP242307 - EDISON PAVAO JUNIOR
REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
VARA : 6

PROCESSO : 0000746-28.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE IPATINGA - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000747-13.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 6 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000748-95.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CAMPOS DE GOYTACAZES - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000749-80.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: REGIANE BERNARDINO CALMERIO
VARA : 2

PROCESSO : 0000750-65.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
REU: IVAN ROBERTO DE MORAIS
VARA : 1

PROCESSO : 0000751-50.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 26 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 0000754-05.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SAMUEL DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP246148 - DANIELLA MARTINS MACHADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 6

PROCESSO : 0000755-87.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NIVALDO VIRGILIO BIZZI
ADV/PROC: SP246148 - DANIELLA MARTINS MACHADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000756-72.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GENUINO RAMOS DE PAIVA
ADV/PROC: SP257624 - ELAINE CRISTINA MANCEGOZO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 4

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0020582-78.2013.403.6100 PROT: 08/11/2013
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE DE JESUS SANCHEZ BANOS
ADV/PROC: PROC. ERICO LIMA DE OLIVEIRA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO POLICIA FEDERAL AEROPORTO INTERNACIONAL GUARULHOS - SP
VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000032
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000033

Guarulhos, 06/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FELIPE BENICHIO TEIXEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000753-20.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MICHELE DE JESUS FERREIRA VICENTE
ADV/PROC: SP307460 - ZAQUEU DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 6

PROCESSO : 0000757-57.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 0000758-42.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 0000760-12.2014.403.6119 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 0000761-94.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: SONIA MARIA DELBOSQUE - EPP
VARA : 3

PROCESSO : 0000762-79.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: JOSELITO FELIX MARTINS GAS - ME
VARA : 3

PROCESSO : 0000763-64.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: BRASIL OIL DISTRIBUIDORA SW COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO S/A
VARA : 3

PROCESSO : 0000764-49.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: J.A. GUARU INDUSTRIAL COMERCIAL E EMBALAGENS LTDA - EPP
VARA : 3

PROCESSO : 0000765-34.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: ISOTUBOS IND/ E COM/ DE METAIS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0000766-19.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: INOVAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
VARA : 3

PROCESSO : 0000767-04.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: AUTO POSTO S. VICTOR LTDA. - ME
VARA : 3

PROCESSO : 0000768-86.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: JARDIM NAZARE AUTO POSTO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0000769-71.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: JOSE SIMOES MOREIRA GUARULHOS - ME
VARA : 3

PROCESSO : 0000770-56.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: JUNTEC ELETRO MECANICA LTDA - ME
VARA : 3

PROCESSO : 0000771-41.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: MARMORARIA KAPACE LTDA ME
VARA : 3

PROCESSO : 0000772-26.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: MAJULAR ARTEFATOS DE ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0000773-11.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: MARPPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0000774-93.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: PANIFICADORA BANDEIRANTES DE GUARULHOS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0000775-78.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY

EXECUTADO: SAVANA AREIA E PEDRA LTDA - ME
VARA : 3

PROCESSO : 0000776-63.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: TRANSCASTRO MULTIMODAL SAO PAULO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0000777-48.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: TORRES GALVANIZACAO A FOGO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0000778-33.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENTE DE FISCALIZACAO DA DIVISAO DE PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA
ADV/PROC: SP155325 - ROGÉRIO APARECIDO RUY
EXECUTADO: TNB TRANSPORTADORA NACIONAL DE BENS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0000783-55.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINALDO RIBEIRO
ADV/PROC: SP286744 - ROBERTO MARTINEZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 6

PROCESSO : 0000784-40.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO FERRI
ADV/PROC: SP217342 - LUCIANE CRISTINA RÉA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 6

PROCESSO : 0000785-25.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE
ADV/PROC: SP157252 - MAYKA ANDRÉA RIBEIRO E OUTRO
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE DA REC FED BRASIL DA ALFAND AEROP INTERNAC
GUARULHOS-SP
VARA : 4

PROCESSO : 0000786-10.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FLACIPEL COMERCIO DE APARAS E SUCATAS LTDA
ADV/PROC: SP273941 - CRISTIANE DE SOUSA COELHO
IMPETRADO: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM GUARULHOS-SP
VARA : 6

PROCESSO : 0000787-92.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AILTON DOS SANTOS
ADV/PROC: SP129197 - CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 4

PROCESSO : 0000788-77.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANESIO MEDEIROS DE OLINDA
ADV/PROC: SP129197 - CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 5

PROCESSO : 0000790-47.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: ANDREI FERREIRA DE JESUS
VARA : 4

PROCESSO : 0000791-32.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000792-17.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PREVID DE PONTA GROSSA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000793-02.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LONDRINA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 4

PROCESSO : 0000794-84.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0000797-39.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELCIDIO FIORI
ADV/PROC: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 6

PROCESSO : 0000798-24.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO HENRIQUE FARIAS DE MELO
ADV/PROC: SP237235 - DANILO FELIPPE MATIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 5

PROCESSO : 0000799-09.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FLAVIO ROBERTO NUNES
ADV/PROC: SP179845 - REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO VIEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 5

PROCESSO : 0000800-91.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THAMIRES APARECIDA CRUZ - INCAPAZ E OUTROS
ADV/PROC: SP238165 - MARCOS ANTONIO DE PAULA MARQUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000752-35.2014.403.6119 PROT: 28/01/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0005590-60.2010.403.6119 CLASSE: 28
EMBARGANTE: CRISTIANO GONCALVES DE FREITAS
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA
VARA : 2

PROCESSO : 0000789-62.2014.403.6119 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
PRINCIPAL: 0000373-94.2014.403.6119 CLASSE: 126
IMPETRANTE: LINCOLN ELECTRIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV/PROC: SP117183 - VALERIA ZOTELLI
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP E OUTRO
VARA : 6

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000037
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000039

Guarulhos, 07/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

5ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE
GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o
presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e respectiva
Secretaria tramitam os autos do processo criminal nº 0008348-75.2011.403.6119, em que o MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL move em face de FILOMENA NATALIA NDELE, angolana, casada, nascida aos
26/10/1978, filha de Agostino Ndele e Tereza Pembe, passaporte nº N1024696, como incurso no artigo 33, caput

da Lei 11343/06, c/c 40, I e art.33, 4 da Lei 11343/06. E como não foi possível encontrar a ré, pelo presente, INTIME-A acerca do teor da sentença proferida às fls.184/197 que segue: Trata-se de ação penal pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra a Sra. FILOMENA NATALIA NDELE pela suposta prática dos delitos do art. 33 c/c art. 40, I da L. 11343/06.Narra a denúncia (fl. 54) que a ré, em 11.07.2011, foi presa em flagrante delito no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, trazendo consigo, de forma oculta, a quantidade de 1.300g (mil e trezentos gramas) de cocaína, peso líquido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para fins de comércio no exterior. Segundo a inicial acusatória, em razão de notícia de que mulas embarcariam com considerável quantidade de substância entorpecente ao exterior, policiais civis realizavam fiscalização na Rodovia Hélio Smidt, próximo ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, com a interceptação de táxis. Consta que os policiais Jorge André Carvalho e José Benedito dos Santos abordaram um táxi no qual se encontrava a ora acusada, de nacionalidade estrangeira, que embarcaria em voo com destino a Luanda, Angola. Em razão do nervosismo aparentado pela acusada, os policiais revistaram a bagagem e foi encontrado, nas hastes metálicas da armação da mala, pó esbranquiçado que exalava forte odor. Submetida a substância a teste preliminar de constatação, restou identificada como cocaína. Por esta razão, denuncia a Sra. FILOMENA NATALIA NDELE como tendo praticado o delito de tráfico internacional de entorpecentes, nos termos do art. 33 c/c art. 40, I, da L. 11343/06, arrolando como testemunha os Srs. Jorge André Carvalho e José Benedito dos Santos, ambos policiais civis. Apresentado Laudo Pericial de Substância Entorpecente (fls. 68/69 e 75/78), o qual concluiu pela positividade da substância como cocaína. A ré foi citada (fl. 89). Defesa preliminar apresentada às fls. 92/94, pugnando pela realização do interrogatório da acusada ao final da fase de instrução, nos termos do artigo 400 do CPP, assim como a rejeição da denúncia. Solicitou, ainda, perícia complementar na integralidade da substância apreendida em poder da acusada. Ao final, indicou como testemunhas aquelas arroladas pela acusação. Após manifestação do Ministério Público Federal (fl. 99), a denúncia foi recebida por decisão de fls. 100/101, afastando-se a possibilidade de absolvição sumária da ré. Na oportunidade, foi indeferido o pedido de realização de perícia complementar na integralidade da substância apreendida, designando-se audiência para inquirição das testemunhas e interrogatório da ré.Na audiência de instrução, foram ouvidas as testemunhas arroladas em comum pelas partes, Sr. Jorge André Carvalho e José Benedito dos Santos. Em seguida, procedeu-se ao interrogatório da acusada. Ao final, não foram requeridas diligências pelas partes. O Ministério Público Federal apresentou alegações finais escritas em audiência (fls. 117/123) e a defesa requereu a concessão de prazo para apresentar seus memoriais (fl. 112).Decorrido o prazo sem apresentação das alegações finais pela defesa, foi determinada a intimação dos advogados da ré, pela imprensa, para apresentação das alegações finais, sob pena de aplicação de multa (fl. 126). No silêncio, foi expedida carta precatória para intimação da acusada, a fim de constituir outro advogado (fl. 144) e vieram aos autos alegações finais subscritas pela Defensoria Pública da União (fls. 151/161).À fl. 162 foi convertido o julgamento em diligência, determinando-se a vinda aos autos das folhas de antecedentes criminais e eventuais certidões em nome da acusada, juntadas às fls. 165, 171, 174, 177 e 181.Relatados os fatos processuais e materiais, passo a decidir.2. FUNDAMENTAÇÃO I. Preliminares Antes de ingressar no mérito propriamente dito, buscando a regularidade do processo e do procedimento, passo à sua análise preliminar.(a) Pressupostos processuais A relação jurídica processual pressupõe a configuração de elementos subjetivos e objetivos tanto no plano existencial quanto de validade, a fim de que seja reconhecida pelo ordenamento jurídico. Deste modo, vislumbro nos autos que estão presentes, no plano da existência, os seguintes pressupostos subjetivos: i) autor com capacidade de ser parte (Ministério Público Federal, art. 129, I da CF e art. 24 do CPP); ii) juiz com jurisdição; e iii) réu com capacidade de ser parte (maior de idade e capaz). Também, presentes estão os pressupostos objetivos: i) pedido veiculado por petição inicial (denúncia); e ii) citação efetivada com prova nos autos.No plano de validade, verifico que estão presentes os seguintes pressupostos subjetivos: i) autor com capacidade processual e postulatória, porque independe de assistente ou representante (Ministério Público Federal); ii) juiz competente, segundo o art. 109 da CF, art. 70 do CPP; e iv) juiz imparcial, porque não impedido e nem suspeito. Verifico, ainda, a presença dos pressupostos objetivos intrínsecos: i) citação válida; ii) atos devidamente informados às partes pelas intimações e notificações, constantes nos autos; iii) efetivação do contraditório pela defesa preliminar e alegações finais; iv) realização do direito de defesa (vista como o direito de se informar, de se manifestar, e de apresentar todos os meios de prova válidos e de ver os seus argumentos considerados); v) intervenção do Ministério Público Federal em todos os atos do processo; vi) procedimento adequado, segundo os art. 48 a 59 da L. 11.343/06 c/c art. 400 do CPP (L. 11719/08); vii) inexistência de causas extintivas de punibilidade (art. 107 do CP); viii) ausência de nulidade absoluta (inexistentes as causas do art. 564 com as exceções do art. 572 do CPP de prejuízo relativo); ix) bem como os demais pressupostos constitucionais. Também, dos extrínsecos: i) ausência de litispendência; ii) ausência de coisa julgada; iii) ausência de preempção; e iv) ausência de suspensão condicional do processo.(b) Condições da Ação A relação jurídica processual, embora seja distinta da relação jurídica material (Oskar von Bülow), a ela se relaciona, impondo um conceito de ação como direito subjetivo público que se tem de exigir do Estado uma prestação jurisdicional, desde que esteja de algum modo vinculado a uma causa concreta (Enrico Liebman).Por isso, o exercício do direito de ação é condicionado e não meramente abstrato. A sua validade pressupõe o preenchimento de algumas condições, que, no processo penal, seguindo doutrina balizada (Jacinto Coutinho e Antonio Breda) são: tipicidade aparente,

punibilidade concreta, legitimidade de parte e justa causa.i) Tipicidade aparente: para que o direito de ação seja exercido é fundamental que o fato aparentemente preencha os elementos objetivos e subjetivos de um tipo penal, acima pormenorizados, já que a antijuridicidade é indiciária, como se afirmará. ii) Punibilidade concreta: é fundamental para que o exercício da ação se realize va

lidamente que não estejam presentes causas materiais ou processuais de extinção da punibilidade.iii) Legitimidade de parte: o exercício do direito de ação depende da natureza da ação, visto que, em sendo pública, sua legitimidade compete ao Ministério Público; se pública condicionada, igualmente ao Ministério Público com requisição do Ministro da Justiça ou representação do acusado; se privada, pelo ofendido e seus representantes; se personalíssima, pelo ofendido.iv) Justa causa: para que se promova o impulso inicial do processo, é indispensável que haja, além de aparência de tipicidade, indícios de autoria do fato supostamente delituoso e prova da materialidade do fato (que nos delitos não transeuntes se exige corpo de delito). Feitas tais considerações, passo a análise do caso concreto: Trata-se de fato que desde o primeiro momento aparentava se tratar de tráfico de entorpecentes, e, por consequência, preenchia os elementos descritivos do art. 33 da L. 11343/06. Assim, estava presente a primeira condição - tipicidade aparente. Não vislumbro quaisquer causas que indicam a existência de fatos processuais (como perempção) ou materiais (art. 107 do CP) que levem à sua extinção, preenchendo, portanto, a segunda condição - punibilidade concreta. Também vislumbro que o crime cometido é de ação penal pública (art. 54 da L. 11343/06) e praticado com intuito transnacional (art. 109, III e V da CF), cabendo ao Ministério Público Federal o seu exercício, o que perfaz a terceira condição - legitimidade de parte. Por fim, entendo igualmente presentes indícios de autoria, visto que a ré foi pega em flagrante e assim confessou em juízo, e de materialidade do delito, dados os laudos de constatação e definitivo de substância entorpecente, preenchendo a quarta e última condição da ação - justa causa.II. Imputações(a) MaterialidadeA materialidade da imputação está efetivamente comprovada nos autos. A acusada foi pega levando em sua bagagem substância que indicava ser de natureza orgânica. Os laudos apresentados, de Exame Preliminar de Constatação e o de Exame Definitivo, comprovam que a massa líquida de cocaína era de 1.300g. Há, portanto, evidente natureza psicotrópica da substância, fazendo-a enquadrar na Lista F1 (item 11) da Portaria da ANVISA n. 344 de 12 de maio de 1998 (revista pela Resolução da Diretoria Colegiada n. 6 de 03/08/11), prescrita pelo ordenamento brasileiro.(b) AutoriaNa delegacia, a ré ficou em silêncio. Em juízo, a ré confessou os fatos. Disse que aceitou realizar o transporte do entorpecente porque precisava de dinheiro, em razão de dívidas pessoais e a fim de auxiliar a sua família. Declarou que veio ao Brasil em três oportunidades e, na última vez, recebeu a proposta de um indivíduo de nome Mike para levar a droga ao exterior, mediante o pagamento de oito mil dólares. A testemunha ouvida, Sr. Jorge André Carvalho, reforçou o mesmo depoimento dado na delegacia, afirmando que em razão de informação de que uma mulher, de origem angolana, embarcaria com destino a Luanda, foi montado bloqueio na Rodovia Helio Sdmit e, em um dos táxis, foi abordada a acusada. Realizada revista na bagagem da acusada, no interior da tubulação da mala foi encontrado pó branco semelhante a cocaína. Realizado teste preliminar, restou positivo para cocaína. Está, portanto, configurada a autoria do fato delituoso, não havendo dúvida quanto a ser ou não outra pessoa, senão a Sra. FILOMENA NATALIA NDELE.(c) TipicidadePor imperativo do princípio da legalidade, em sua vertente do nullum crimen sine lege, só os fatos tipificados na lei penal como delitos podem ser considerados como tal, ou seja, só aqueles que passam pelo crivo da tipicidade é que podem ser considerados delitos. A tipicidade pode ser conceituada como a descrição abstrata que manifesta os elementos da conduta lesiva, proibida pela ordem jurídico-penal, independentemente de elementos axiológicos ou de juízos de valor. Munhoz Conde assim a concebe: a adequação de um fato cometido à descrição que dele se faz na lei penal ou a descrição da conduta proibida que o legislador leva a cabo na hipótese de fato de uma norma penal. Da tipicidade se extrai o tipo penal, que, ao menos desde o pós-guerra, é considerado como a essência do injusto, a matéria da proibição, no que se difere da ilicitude, vez que esta consiste na proibição da matéria. É no tipo que a norma está contida na lei penal, manifestando-se como um ente cultural que está invisível, mas que denota a conduta proibida pela sociedade num dado momento. Sua natureza é bidimensional, apresentando um aspecto objetivo, e outro subjetivo. No plano objetivo, traduz a conduta proibida através de elementos de cunho normativo, descritivo e subjetivo. Analisando o plano objetivo, no caso em tela, verifico que o réu preenche todos os elementos do art. 33 da L. 11.343/06, à medida que sua conduta pode ser facilmente subsumida ao tipo misto-alternativo assim descrito pela conduta de transportar e trazer consigo drogas em desacordo com determinação legal ou regulamentar.Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:No plano subjetivo, conforma-se pelo dolo ou a culpa. Sem analisar a culpa, por não ser o caso dos autos, é preciso conceber o dolo como a consciência e a vontade na prática de um delito, ou de modo mais aprimorado, como a vontade diretora da ação típica, a consciência e vontade em relação aos elementos objetivos pertencentes ao tipo (Juarez Tavares). Zaffaroni assim o define: elemento nuclear e primordial do tipo subjetivo e, freqüentemente, o único componente do tipo subjetivo. É o querer do resultado típico, a vontade realizadora do tipo objetivo guiada pelo conhecimento dos elementos deste no caso concreto. O dolo é querer que pressupõe o conhecimento dos elementos do tipo

objetivo no caso concreto. Assim, o dolo é composto por dois elementos: a) elemento intelectual: que diz respeito ao conhecimento de todas as circunstâncias objetivas do tipo legal, podendo se apresentar de três formas, que caracterizam os graus de intensidade da consciência: (i) o autor elege essas circunstâncias como objetivo final; (ii) apenas as toma como meio para um outro objetivo; (iii) pensa nelas como circunstâncias acompanhantes do fato a ser realizado; e b) elemento volitivo: que pressupõe uma vontade incondicional por parte do agente, já que a dúvida acerca do querer ilide a vontade, e essa vontade se deve dirigir à realização do tipo (de realizar algo concreto) de forma que o agente atribua a si uma possibilidade de influência concreta no acontecimento real - é justamente essa vontade de influência que dá ao aspecto volitivo um caráter realístico. De acordo com os autos, verifico que a ré, Sra. FILOMENA NATALIA NDELE, não apenas realizou as condutas verbais do tipo objetivo, quanto seu agir finalístico foi gravado pela consciência, à medida que assumiu se tratar de droga e elegeu as circunstâncias necessárias para a sua prática, aceitando transportar a mala com cocaína, bem como pela vontade, já que havia nítido querer dirigido à transposição da fronteira brasileira transportando a massa líquida de cocaína. Tinha a ré possibilidade de influência concreta no transporte da droga, o que denota sua vontade e consciência de agir. (d) Antijuridicidade Seguindo doutrina qualificada (Zaffaroni e Juarez Tavares), a tipicidade, cujo conteúdo já foi a simples reunião dos elementos característicos do delito (Ernst Von Beling) ou nem chegou a ser aceita ainda como a ratio essendi da antijuridicidade (Edmu

nd Mezger), representa atualmente o caráter indiciário da antijuridicidade (Max Ernst Mayer), isto é, a tipicidade não está isolada da antijuridicidade, mas é, por si mesma, a fumaça da antijuridicidade. Assim, basta que o fato se amolde à norma penal incriminadora, para que resulte um indício da ilicitude, que pode ser afastado quando presente uma causa de justificação. É possível diferenciar a ilicitude (antijuridicidade) da tipicidade apenas num nível analítico, teórico. A princípio a conduta anti-jurídica ou ilícita é porque ela viola alguma norma penal, e é típica quando identificada nesta norma ou no dispositivo penal. Tal distinção é feita apenas no campo penal, pois o suporte fático da hipótese normativa é o próprio tipo penal, e isso por razões principalmente políticas. Enfim, a antijuridicidade se traduz, sob um aspecto formal, estático, na expressão da contradição do comportamento concreto com o conjunto das proibições e permissões do ordenamento jurídico, como qualidade invariável de toda ação típica e antijurídica, e, sob um aspecto material, dinâmico, na lesão socialmente danosa ao bem jurídico, como dimensão graduável do conteúdo de injusto das ações típicas e antijurídicas. Juarez Cirino dos Santos assim a define: O conceito de antijuridicidade é oposto ao de juridicidade: assim como juridicidade indica conformidade ao direito, antijuridicidade indica contrariedade ao direito. A antijuridicidade é uma contradição entre a ação humana e o ordenamento jurídico no conjunto de suas proibições e permissões: as proibições são os tipos penais, como descrições de ações proibidas; as permissões são as causas de justificação, como situações especiais que excluem a proibição. Analisando o caso dos autos, vislumbro que a ré, Sra. FILOMENA NATALIA NDELE, ao portar cocaína, realizou conduta contrária ao conjunto de proibições e permissões do ordenamento jurídico brasileiro, lesando socialmente o bem jurídico, e não estando abarcado por nenhuma causa de justificação de seu comportamento. Quem pratica o fato em exclusão de antijuridicidade, atua protegendo um direito individual (próprio ou de terceiro) e, também, um interesse coletivo, já que a sociedade reprova os comportamentos ilícitos causadores do perigo ou da lesão. Portanto, o Direito encoraja a ação sob as causas de exclusão de antijuridicidade, pois ditas ações reafirmam o direito e protegem a sociedade. Analisando o ordenamento jurídico brasileiro, bem como as circunstâncias do caso e a conduta da ré, não verifico a possibilidade de subsunção à nenhuma causa de justificação legal ou supra-legal. Para que a acusada pudesse ter agido sob alguma excludente de antijuridicidade, sua conduta precisaria: i) ter sido o único meio adequado para atingir fins reconhecidos como justos (Franz von Liszt), o que não foi o caso da ré, vez que não há fim que justifique o tráfico, dadas outras formas possíveis de subsistência; ii) ter maior utilidade do que o dano ocasionado (Wilhelm Sauer), o que não se evidencia, haja vista que a ofensa ao bem jurídico da saúde pública não é menos importante que a prática do tráfico de entorpecentes; iii) demonstrar que a prática delituosa constitui, nos caso específico, em valor maior a ser ponderado que outro bem jurídico (Peter Noll), o que não se admite, uma vez que a saúde pública está à frente do bem que a ré pretendeu proteger, dada a sua não clareza concreta; e, iv) demonstrar que o seu agir visava a um interesse preponderante (Emund Mezger), o que não é o caso, pois não havia interesse individual que pudesse preponderar sobre o interesse público. (e) Culpabilidade A culpabilidade é o elemento da teoria do delito que fundamenta o poder de punir do Estado, e, conseqüentemente, do castigo estatal. Justifica-se enquanto: i) fundamento da pena, pois impõe que esta só se aplique pela realização de um fato típico e antijurídico; ii) elemento de determinação ou medida da pena, vez que impede que o castigo seja aplicado a quem ou além da medida prevista pela própria idéia de culpabilidade; iii) limite impeditivo da responsabilização penal objetiva, pois impede que a pena seja aplicada sem que haja um elemento intencional, pela simples causação de um resultado (tal o fora no causalismo) (strict liability); iv) limite do poder de punir, configurando-se como garantia do indivíduo, limitando, excluindo ou reduzindo a intervenção estatal na esfera de liberdade do cidadão. Assim, partindo-se de uma teoria normativa pura, a culpabilidade se define como fundamento de legitimação da intervenção do Estado na esfera da liberdade individual, limitando a pena e exigindo que a sua conduta seja socialmente reprovável. É uma forma de reprovabilidade da configuração da vontade do autor (Hans Welzel) ou

da reprovabilidade da própria formação da vontade (Hans-Heinrich Jescheck.). Enfim, trata-se de um juízo de reprovação da conduta, porque não albergado por nenhuma causa exculpante legal ou supra-legal. Analisando os autos, percebo que a conduta praticada pela ré, Sra. FILOMENA NATALIA NDELE, é socialmente reprovável e não possui alguma causa capaz de exculpá-la. Discordo da defesa em relação à possibilidade do agir, no caso concreto, sob às excusas do estado de necessidade exculpante. Para que este assim se configurasse, seria necessário que, no conflito entre bens jurídicos, a opção se desse por aquele de maior valor, ainda que a conduta fosse socialmente rechaçada. Reconheço, de fato, que as condições peculiares da vida da ré poderiam sugerir que a prática do delito seria imperativa diante da opção pela proteção de bens maiores, qual seja, a sua própria vida, a sua dignidade e de sua família. Entretanto, como não há prova nos autos, não vejo como única saída viável a opção pela prática criminosa, haja vista que há pessoas que se encontram em situações pessoais semelhantes e não se destinam à atividade criminosa. Embora não caiba a este Juízo imprimir uma investigação psicológica, seja por falta de dados, seja por própria incompetência, entendo que a ré não foi capaz de demonstrar claramente que a única saída viável para a proteção de sua vida ou dignidade fosse a prática do crime, razão pela qual entendo que a sua conduta é reprovável e não pode ser admitida, sob pena do Estado avalizar, doravante, condutas como estas. Diante de todo o exposto, entendo que a conduta da acusada foi livre, voluntária, consciente e dirigida ao fim de realizar o delito de tráfico de entorpecentes, vez que se subsume ao tipo descrito no art. 33 da L. 11343/06, sendo igualmente antijurídica, porque não justificada e culpável, porque não exculpada. Passo, então, à análise de sua pena. III. Aplicação da pena(a) Pena privativa de liberdade) Pena base: A pena base se fixa nos termos do art. 59 do CP, respeitando-se a preponderância do art. 42 da L. 11343/05. Ambos os artigos, numa leitura conjugada, determinam que os critérios a serem levados em consideração são: natureza e quantidade da substância, culpabilidade, antecedentes, conduta social, personalidade, motivo, circunstâncias do crime, conseqüências do crime e comportamento da vítima. a) Natureza e quantidade da substância: Trata-se de substância tóxica e causadora de dependência, o que, por si, representa evidente risco à saúde pública. Sua quantidade, de outro lado, não foi excessiva, dada a média das situações parecidas como esta que usualmente ocorrem no Aeroporto de Guarulhos, representando 1.300g de massa líquida. Se por um lado, a droga é de grande impacto, por outro, o seu conteúdo está aquém do contexto em que o tráfico foi praticado. b) Culpabilidade: entendo que a Sra. FILOMENA NATALIA NDELE possui instrução, sendo capaz de entender o caráter criminoso do delito e de entender que sua conduta é nitidamente reprovada pela sociedade. No entanto, nenhum aspecto n

os autos é capaz de demonstrar que sua ação, embora criminosa, ultrapassa o plano da razoabilidade em situações como esta, apresentando, portanto, culpabilidade normal. c) Antecedentes: Trata-se de requisito objetivo, que impede qualquer análise subjetiva do julgador. No caso concreto, não há qualquer informação que demonstre, ao menos no Brasil (e tampouco foi trazida aos autos, pelo titular da ação penal, informações semelhantes do exterior) que a acusada tenha algum antecedente criminal. d) Conduta social: não consigo vislumbrar nos autos qualquer ato que demonstre, além do presente fato imputado, que a acusada tenha uma conduta social inadequada ou negativa. Não há dados que demonstrem suas relações na comunidade, na família ou no trabalho, razão pela qual deixo de avaliar. e) Personalidade: a formação do caráter a partir da ancoragem de uma ordem social ou das pré-condições psíquicas exige análise densa, clínica, das pulsões e dos elementos culturais e históricos (Wilhelm Reich), jamais achismos do dia-a-dia, feitos na pressa, sobretudo se forem refletidos os efeitos sob o ponto de vista de uma condenação criminal. Do contrário, além de incorrer no risco de mal avaliar por ignorância própria, estaria julgando o caráter do acusado e não o seu fato, o que é, ao meu ver, inadmissível num Estado Democrático de Direito sustentado por direitos fundamentais constitucionalmente consagrados. Assim, evitando análise de senso comum, por ser critério que envolve conhecimento de psicologia e psicopatologia, ciências humanas das quais pouco ou nada conheço e não detendo qualquer ferramenta intelectual para averiguar, deixo de considerá-lo, posto que irrelevante. f) Motivo: fica claro nos autos que a acusada sabia da existência da substância entorpecente encontrada oculta na bagagem de sua propriedade, tendo praticado o delito pela inexistência de meios suficientes para a sua subsistência e da família, por isso, entendo-o como plausível, embora ilegítimo e ilegal. g) Circunstâncias do crime: o delito praticado pela ré foi realizado mediante atos comuns e em circunstâncias corriqueiras para esse tipo de crime de tráfico internacional de entorpecentes no Aeroporto de Guarulhos, razão pela qual não vislumbro qualquer elemento que o torne peculiar ou diferente, a ponto de merecer reprimenda de maior monta. h) Conseqüências do crime: o ato realizado pela ré naturalmente tem conseqüências no mundo fático, visto que, justamente em razão do tráfico por ele operado, é que pessoas terão acesso à cocaína, podendo dela fazer uso. No entanto, subjetivamente discordo da tese, cotidianamente aceita, de que a causa está no tráfico, optando por entender que a verdadeira causa está no consumo. Isto implica, naturalmente, em minimizar as conseqüências do crime praticado pelo traficante, o que não significa, afirme-se categoricamente, concordar de modo algum com o delito praticado. i) Comportamento da vítima: por se tratar de crime em que inexiste vítima imediata, deixo-o de analisar. Deste modo, tendo em vista que o delito do art. 33 da L. 11343/05 prevê abstratamente a pena privativa de liberdade de reclusão entre 5 anos e 15 anos, e cotejando os elementos acima esclarecidos, entendo que a pena base da Sra. FILOMENA NATALIA NDELE não pode ultrapassar o mínimo legal, razão pela qual fixo, por enquanto, em 5 (cinco) anos de reclusão. ii) Pena provisória: Fixada a pena base,

cumpra analisar, dentre as causas agravantes e causas atenuantes previstas no CP, se há de prevalecer um agravamento ou uma atenuação desta pena inicialmente fixada, levando-se em conta a preponderância do motivo sobre a personalidade, e desta sobre a reincidência. Deixo claro, desde logo, que entendo, na linha de parte do STJ (Min. Hamilton Carvalhido), que a confissão deve prevalecer sobre a reincidência, vez que diz respeito à personalidade do agente. De outro modo, entendo, que se deve aplicar a atenuante de confissão (art. 65, III d do CP). A ré, em seu interrogatório, demonstrou que sabia da existência da droga que levava em sua bagagem. A simples ausência de espontaneidade assim que foi abordada, consoante as testemunhas, não retira o conteúdo de sua confissão. Entendo que é de se esperar, também do homem médio, que, ao ser surpreendido pela polícia, especialmente sabendo que praticava ato contrário ao ordenamento jurídico, buscase, num primeiro momento negá-lo. Igualmente não entendo razoável o argumento, embora já aceito por parte da jurisprudência, de que o flagrante retira a possibilidade de confissão. Caso este entendimento prevalecesse, haveria de se presumir que todas as pessoas presas em flagrante confessam, de modo que a previsão normativa da confissão perderia qualquer sentido. Assim, pouco importaria sob o ponto de vista subjetivo a pessoa assumir ou não que cometia o delito, o que entendo se tratar de ato intelectual que traduz a complexidade humana e a vida social num único critério: prisão em flagrante. Entendo por razoável haver pessoas que, mesmo presas em flagrante, continuarão a negar, enquanto outras, desde logo, assumirão o erro, merecendo, portanto, tratamento jurídico distinto, por serem situações fática e subjetivamente também distintas. Diante disso, não havendo compensação, entendo que a sanção haveria de se atenuar, contudo, por já estar no mínimo legal, mantenho a pena, fixando-a provisoriamente em 5 (cinco) anos de reclusão. iii) Pena definitiva: Neste terceiro e último critério de fixação do quantum da pena, devem ser levadas em consideração as causas especiais de aumento e diminuição previstas na parte especial, e, em seguida, na parte geral. Concordo com os termos da acusação, que a internacionalidade do tráfico está configurada, havendo de incidir a majorante do art. 40, I da L. 11343/06, que prevê a possibilidade de elevação da pena entre 1/6 e 2/3. Ainda que a ré não tenha ultrapassado a fronteira e tampouco se saiba ser a origem da droga estrangeira, vislumbro, como já consagrado em parcela da jurisprudência, que a iminência de praticá-lo com a configuração fática de estar embarcando, denotam a natureza transnacional. Entendo que esta causa especial de aumento deve levar em conta, no seu critério matemático, por coerência conceitual, o grau de transnacionalidade do delito, sem que se levem em considerações outros dados como número de viagens já realizadas etc. Embora o trânsito aéreo da ré possa vir a indicar sua eventual vinculação com a criminalidade organizada, não deve ser neste critério subsumido, pois o que se está a analisar é o impacto que o seu ato traz no plano das relações internacionais. Essa é a razão da majorante. Assim, tanto maior deverá ser o aumento quanto maior o número de países que sofrerem o impacto de sua conduta delitiva. Discordo da ilustre representante da Defensoria Pública da União quanto à causa de transnacionalidade do art. 40, I se traduzir em *bin in idem*, visto que o tipo do art. 33 já prevê as condutas de importar e exportar. O propósito desta agravante foi buscar atrelar o país à cooperação internacional quanto ao delito de tráfico de entorpecentes. Buscou-se punir de modo menos brando aquele que visa a levar a droga para outro país, diferenciando daquele que realiza o tipo verbal do art. 33 pelo simples tráfico interno. Eis a única medida na L. 11.343/06 que o distingue daquele que traz consigo dentro do Brasil. Entendo, por isso, que a conduta do réu é de trazer consigo, transportar e não propriamente exportar, vocábulo indevidamente colocado na redação do art. 33. Deste modo, elevo em 1/6 a pena privativa de liberdade, não havendo porque o aumento ser maior, haja vista que o seu voo pela empresa TAP destinava-se a Luanda/Angola, exclusivamente. Tem-se, então, o aumento de 10 meses, resultando numa pena de 5 anos e 10 meses. Todavia,

entendo por correta a aplicação da minorante do art. 33, 4º, que se destina a reduzir a pena entre 1/6 e 2/3, sempre que as condições do caso concreto indiquem que o réu: i) seja primário; ii) tenha bons antecedentes; iii) não se dedique à atividade criminosa; iv) não integre organização criminosa. A quantidade e a qualidade da droga não deve aqui ser considerada, embora assim o queira a acusação. Trata-se de elementos já analisados na fixação da pena base, que, se levados em consideração agora, implicariam, inevitavelmente, em *bis in idem*. Entendo, igualmente, que eventuais viagens da ré não podem ser consideradas como indicativas seguras de vinculação a uma organização criminosa. Embora isso venha eventualmente representar a participação numa empresa delitiva, não há prova suficientes nos autos, senão meros indícios, que assim permite concluir. Usar dados, não efetivamente provados pela acusação, senão com esforço argumentativo, leva a decisão judicial para um caminho de incertezas e presunções, o que não há de se admitir num Estado Democrático de Direito. Ademais, entendo que a repressão à criminalidade organizada no plano internacional, tal assim o deseja a Convenção de Palermo (D. 5015/04), deve ser levada a cabo por outros meios, cabendo ao direito penal um caráter secundário, como última ratio. A essência do direito penal na contemporaneidade é de proteção do indivíduo em face do Estado, através de todo um recorte de liberdades e garantias individuais constitucionais (além de regulamentadas na convencionalidade internacional), muito longe de sua lógica moderna novecentista, destinada a fortalecer o poder punitivo do Estado. Disso resulta que a atuação penal estatal só se deve dar, posto que impõe um castigo por vezes sem fundamento nos dias hoje, ao menos o que já há muito esclareceu a criminologia, quando os demais meios de controle social se mostrarem insuficientes ou ineficazes para manter a estabilidade dos laços sociais. Isto, sobretudo, quando se pensa no plano da criminalidade internacional, cuja densidade normativa ainda tem muito

por ser construída. Entendo como razoável que o direito penal se aplique a situações como a do caso concreto, havendo de se punir o indivíduo que comete um crime de tráfico internacional de entorpecentes, porém, não pode este assumir o papel que cumpriria a outros meios sociais e institucionais de controle da criminalidade. Tampouco entendo que a figura da pessoa, vulgarmente nomeada de mula, que faz o transporte da droga possa integrar uma organização criminosa. Ainda que esta execute algum ato, não o faz na figura de autor, não participa da condução da organização criminosa e tampouco auferir os lucros como de seus coordenadores. Entendo que pensar de modo contrário implica um regresso ao que já existiu de modo casuístico na parte geral do CP de 1890 e de 1830, que é o conceito unitário de autor. Para esta teoria, quem produz uma contribuição causal para a realização da conduta descrita no tipo é, inevitavelmente, autor. Logo, quem transporta droga é traficante, tanto quanto o mandante do tráfico. Isto implica em admitir uma subsunção pura e neutra de condutas subjetiva e realisticamente diversas num mesmo tipo formal. No entanto, frise-se, mesmo na teoria unitária, ambos poderiam ter penas diversas, segundo a culpabilidade individual. Contudo, este conceito unitário evoluiu em meados do século passado para um conceito mais restritivo, que distingue claramente autor e partícipe. Depois de ter passado por uma visão puramente objetiva (que diferenciava, a partir de um critério objetivo-formal de ação, o autor como aquele que realiza o núcleo do tipo e o partícipe como o que instiga ou atua de modo extra-típico), e de uma visão subjetiva (em que o autor é o que age com *animus actoris*, independentemente de realizar a conduta típica, e o partícipe com *animus socii*, porque quer o fato como alheio), chegou-se à teoria do domínio final do fato, com a qual concordo em termos teóricos, e entendo fundamental para o deslinde desta questão. Entendo que, a partir de uma teoria objetivo-material (Claus Roxin) ou objetiva-subjetiva (Hans Welzel), é de se indagar a vontade criadora do fato típico e a contribuição concreta para o fato. Entende-se por autor aquele que domina o fato e a sua realização, controlando a continuidade da ação, bem como a possibilidade de sua interrupção, distintamente do partícipe, que se vincula à ação, porém não a domina. Embora, aparentemente, o art. 29, 1º e 2º tenha adotado a teoria unitária, entendo que a adoção de critérios de distinção entre autor e partícipe transforma o modelo monístico em um modelo diferenciador, admitindo-se o emprego das modernas teorias diferenciadoras entre autor e partícipe, tais como a Teoria do Domínio do Fato (perfeitamente compatível com a disciplina legal da questão adotada no Código Penal - o que é, inclusive, defendido na exposição de motivos do CP). Por esta razão, compreendo que o sujeito que transporta a droga, vulgarmente dito mula, exatamente por não ter o domínio final do fato, vez que mero executor, embora realize o tipo, não pode receber o mesmo tratamento em termos hipotético-normativo que aquele que o ordena, pois, do contrário, regressaríamos à teoria unitária. Andou na vanguarda, portanto, a lei de tóxico quando previu o art. 33, 4º, à medida que procurou distinguir o simples executor de função menor daquele que se coloca como o grande gestor do empreendimento. Assim, vislumbro que a atuação do réu, embora seja um eventual sub-braço da organização criminosa, não o torna membro desta, de modo autônomo e condutor de sua orientação. O fato de não ter qualquer poder de decisão, de determinação de escolhas, de organização e planejamento, retira-o do conceito próprio de integrar a organização jurídica, para torná-lo simples coadjuvante na empresa criminosa. Por esta razão, não havendo contundente prova de que a ré integra uma organização criminosa, sendo ela primária, sem qualquer traço de maus antecedentes, não se dedicando (ao menos com prova nos autos) à atividade criminosa, tampouco integrando organização criminosa, e tendo em vista essa leitura de que o direito penal só deve agir de modo subsidiário, é que subsumo a conduta no art. 33, 4º da L. 11343/06. Aplico, para tanto, dada as circunstâncias do caso concreto, a redução de 1/3 da pena. Deste modo, sobre a pena provisória de 5 anos de 10 meses, incido a redução de 1/3 da pena, e fixo a pena definitiva do réu em 3 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão. (b) Multa A partir do critério bifásico, levando-se em conta os elementos do art. 59 do CP e do art. 42 da L. 11343/06, bem como a previsão abstrata da pena de multa do art. 33 da L. 11343/06, que estabelece patamar mínimo de 500 dias-multa e máximo de 1500 dias-multa, fixo a pena de multa em 389 dias-multa (500 dias-multa + 83 dias-multa, aumentando-se em 1/6 pela majorante da internacionalidade, e 583 dias-multa - 194 dias-multa, reduzindo em 1/3 pela minorante do art. 33 4º). A situação econômica da ré, que não possuía emprego formal à época da prisão em flagrante, e dada a prática de delito vinculado à remuneração, fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário-mínimo à época dos fatos, nos termos do art. 49, 1º do CP. (c) Regime de cumprimento Tendo em vista o art. 33, 2º, c do CP, bem como a pena privativa de liberdade acima estabelecida em 3 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão, fixo o regime aberto de cumprimento da pena. (d) Substituição da pena Entendo que, desde a edição da L. 11343/06 é possível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos no tráfico ilícito de entorpecentes, tudo a depender das circunstâncias do caso concreto, e respeitadas as exigências do art. 44 do CP. A individualização da pena, que tem foro const

itucional (art. 5º, XLVI, da CF/1988), não pode se dar apenas sob o ponto de vista abstrato legislativo, senão concreto, levando em conta a proporcionalidade da reprimenda. Tal a progressão tem relação com a garantia da individualização da pena, a substituição da pena mais gravosa o deve também ter. Assim, como a pena não ultrapassa quatro anos, o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa (art. 44, I do CP), a ré não é reincidente em crime doloso (art. 44, II do CP), os critérios do art. 59 do CP e art. 42 da L. 11343/06 lhe são favoráveis (art. 44, III do CP), não deve ser aplicado o artigo 2º, 1º, da Lei 8.072/90 (L. 11464/07), de acordo com o qual a pena por crime de tráfico de drogas deve ser cumprida inicialmente em regime fechado. Nesse sentido,

adoto os precedentes da 6ª T do STJ (HC 120.353-SP, DJe 8/9/2009; HC 112.947-MG, DJe 3/8/2009; HC 76.779-MT, DJe 4/4/2008, e REsp 661.365-SC, DJe 7/4/2008. HC 118.776-RS, 18/3/2010.) e do STF (HC 102.678-MG, HC 97256/RS e HC 82.959/SP). Fixo, assim, as penas restritivas de prestação de serviço à comunidade e limitação de fim de semana. (e) Detração Nos termos do art. 42 do CP, determino que a prisão provisória já cumprida pela ré seja abatida da pena privativa de liberdade fixada. (f) Direito de recorrer em liberdade O atual modelo jurídico atual brasileiro (L. 12.403/11), enquanto não houver o trânsito em julgado da sentença, estabelece que a prisão do investigado ou do réu deve ser excepcional, regendo-se pela essência da prisão preventiva, e somente se justificando se presentes dois requisitos fundamentais: i) a presença da aparência de ocorrência de um delito e a existência de um suposto autor (fumus comissi delicti); ii) o perigo que pode ser gerado com a colocação do indiciado em liberdade (periculum libertatis). Contudo, tendo em vista que a acusada se encontra presa em razão de flagrante homologado em 11/07/2011 até a presente data, consoante a sistemática então vigente das medidas cautelares pessoais, e considerada ainda a substituição de pena privativa de liberdade ora realizada, expeça-se o competente alvará de soltura para que a acusada possa cumprir as penas restritivas de direito então fixadas, se por outro motivo não estiver preso. Por fim, deixo de analisar a indenização prevista no art. 387, IV, do CPP, com a nova redação conferida pela lei 11.719/08, em razão do caso concreto. 3. DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a acusação, nos termos do art. 387 do CPP, CONDENANDO a ré Sra. FILOMENA NATALIA NDELE pela prática do delito de tráfico internacional de entorpecentes do art. 33, caput da L. 11343/06, c/c 40, I e art. 33, 4º da L. 11343/06, à pena privativa de liberdade de 3 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, nos termos do art. 33, 2º, c do CP, e multa, que fixo em 389 dias-multa, no valor unitário de 1/30 do salário-mínimo à época dos fatos, nos termos do art. 32, I e art. 49, 1º do CP. Entretanto, de acordo com o art. 44 do CP, CONVERTO a pena privativa de liberdade nas seguintes penas restritivas de direito: prestação de serviço à comunidade, nos termos do art. 46 do CP, e limitação de fim de semana, nos termos do art. 48 do CP. Expeça-se imediatamente o competente alvará de soltura para que a acusada possa cumprir as penas restritivas de direito fixadas, se por outro motivo não estiver presa. Determino, no entanto, à condenada: i) não se ausentar do país, sem prévia autorização do Juízo; ii) comparecer pessoal e mensalmente ao Juízo Federal onde se encontre residente; iii) não frequentar locais onde se sabe da possibilidade da ocorrência de ilícitos ou áreas de fronteira; iv) comparecer à Secretaria deste Juízo no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a soltura para firmar Termo de Compromisso e fornecer comprovante de endereço, telefone (fixos e móveis) e correio eletrônico, para eventual localização por este Juízo em caso de necessidade, tendo ciência de que o descumprimento injustificado de qualquer uma das condições legalmente previstas resultará na revogação da liberdade provisória. Oficie-se ao Ministério da Justiça para que decida acerca da conveniência ou não da expulsão do sentenciado, comunicando que este Juízo não se opõe à expulsão imediata. Devolva-se o passaporte apreendido à condenada, concomitantemente à comunicação deste fato ao Consulado respectivo. Oficie-se, ainda, o Ministério do Trabalho para que regularize a situação laboral da sentenciada, autorizando-a a trabalhar enquanto permanecer no país, com a expedição da competente Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Após o trânsito em julgado, certifique-se, realizem-se as devidas baixas e comunicações necessárias, inscreva-se o nome da ré no rol dos culpados. Oficie-se ao departamento competente para cuidar de estatística e antecedentes criminais (IIRGD e Polícia Federal), bem como à Interpol. Oficie-se a autoridade policial que autorizo a incineração do entorpecente apreendido, se não o fora feito ainda, devendo ser resguardada quantidade suficiente para eventual contraprova, bem como ser remetido a este Juízo o respectivo termo de destruição. Oficie-se o departamento competente da Polícia Federal para que emita o RNE - Registro Nacional de Estrangeiros à acusada. Encaminhem-se os autos ao SEDI para a anotação de ré condenada. Isento a ré do pagamento das custas, nos termos do art. 4º, II da L. 9289/96, visto ser defendido nestes autos pela Defensoria Pública da União. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e da ré, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz Federal que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Guarulhos, de fevereiro de 2014. Eu (______), Tania de Moraes Gonçalves, Técnico Judiciário, RF 7436, digitei. E eu (______), Hudson José da Silva Pires, Diretor de Secretaria em exercício, conferi.

PAULO ALBERTO SARNO
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A DOUTORA GABRIELLA NAVES BARBOSA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e respectiva Secretaria tramitam os autos do processo criminal nº 0002013-11.2009.403.6119, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em face de ANDREIA VILLAS NOVAS DE PAULA, brasileira, economista, natural de Belo Horizonte/MG, nascida aos 15/07/1980, filha de Luiz Justiniano de Paula e Cleide Vilas Novas de Paula, RG nº 155.616, como incurso no artigo 304 do Código Penal. E como não foi possível encontrar a ré, pelo presente, INTIME-A acerca do teor da sentença proferida às fls.652/659 que segue: O Ministério Público Federal ofereceu denúncia em face de ANDREIA VILAS NOVAS DE PAULA, como incurso, por duas vezes, nas penas dos artigos 304 c.c 297 do Código Penal e, também por duas vezes, nas penas do artigos 297 c.c. 29 do Código Penal. Narra a denúncia, originariamente, em face da acusada, de LINDAIR RODRIGUES DE ALMEIDA e ROGÉRIA APARECIDA DA SILVA que, no dia 11 de junho de 2004, no Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, ANDREIA VILAS NOVAS DE PAULA fez uso de passaporte brasileiro CM494115 e do passaporte italiano 884479V, ambos em nome de Maria Adélia Minghelli Pieta, apresentando-os a funcionários da empresa aérea e a agentes encarregados da fiscalização imigratória, ao embarcar com destino a Nova Iorque/EUA. A falsidade somente foi constatada pelas autoridades americanas e a acusada foi impedida de ingressar naquele país, tendo sido deportada. Em interrogatório policial, Andreia admitiu a falsidade do passaporte, declarando que adquiriu os documentos de um senhor chamado Lindair, a quem pagaria a quantia de cinco mil dólares assim que chegasse aos Estados Unidos. Disse que, seguindo orientação de Lindair, viajou para Governador Valadares/MG, tirou fotografias em local por ele indicado e dele recebeu os dois passaportes, além da quantia de mil dólares. Disse que entregou a Lindair sua carteira de identidade e CPF e depois viajou para São Paulo, onde adquiriu as passagens aéreas. Requer o Ministério Público Federal a condenação da acusada nos termos da denúncia. Portaria para instauração de inquérito policial às fls. 02/03; interrogatório de Andreia Vilas Novas de Paula às fls. 04/06; Auto de Apresentação e Apreensão às fls. 14/15; laudo de exame documentoscópico às fls. 70/72 e relatório policial às 167/168.A denúncia (fls. 179/183) foi recebida em 06/05/2008 (fls. 185/187), oportunidade em que se determinou a expedição de carta precatória para citação e interrogatório dos acusados.Em razão das alterações introduzidas no Código de Processo Penal pela Lei 11.719/08, à fl. 295 foi determinada a citação dos denunciados para apresentação de resposta à acusação. A empresa Telemar Norte Leste S.A prestou informações às fls. 326/339.À fl. 379 foi determinada a citação por edital da acusada e, por força da decisão de fl. 392, foi determinado o desmembramento do feito em relação à sua pessoa, dando origem ao presente feito. Às fls. 398/399 foi determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, decretando-se a prisão preventiva da acusada. A defesa constituída apresentou defesa preliminar às fls. 413/414 e requereu, às 416/436 e 447/452, a revogação da prisão preventiva da acusada.À fl. 453 foi revogada a prisão preventiva da ré. À fl. 469 foi afastada a possibilidade de absolvição sumária da acusada, determinando à defesa que apresentasse rol de testemunhas, em razão de ter informado que elas compareceriam independentemente de intimação.Declarada a preclusão da prova testemunhal (fl. 489), foi expedida carta precatória para interrogatório da acusada. A ré foi interrogada (fls. 535/536).O Ministério Público Federal apresentou alegações finais às fls. 581/583, requerendo a condenação da acusada, sustentando estarem demonstradas a autoria e materialidade delitiva, com exasperação da pena-base em razão da maior culpabilidade. À fl. 641 foi decretada a revelia da acusada, nos termos do artigo 367 do Código de Processo Penal, nomeando-se a Defensoria Pública da União para apresentação de alegações finais. Em alegações finais (fls. 643/615) a defesa requereu a absolvição da acusada sustentando a atipicidade da conduta por força do princípio da insignificância. Aduziu ainda a inexigibilidade de conduta diversa; crime impossível em razão da falsificação grosseira; atipicidade da conduta quanto ao passaporte italiano; aplicação do princípio da consunção, com absorção do delito de falsificação pelo uso de documento falso. Requereu, por fim, a desclassificação do crime de uso de documento falso pelo de falsa identidade; a aplicação da pena-base no mínimo legal; a redução da pena pela confissão; o reconhecimento de crime único; a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos; a fixação do regime inicial aberto e o direito de recorrer em liberdade. Certidão relativa aos antecedentes criminais da acusada às fls. 208, 219, 223, 230, 234, 238, 242, 277, 292, 541/543, 548, 549 e 551. É o relatório.DECIDO. Insta observar que o passaporte falso, conquanto corresponda a documento emitido por autoridade estrangeira, é considerado documento público para fins penais. Nesse sentido é o magistério de Guilherme de Souza Nucci, (Código Penal Comentado. 6. ed., São Paulo: RT, p. 974): a doutrina o define como sendo o escrito, revestido de certa forma, destinado a comprovar um fato, desde que emanado de funcionário público, com competência para tanto. Pode provir de autoridade nacional ou estrangeira.Nessa linha de entendimento, confira-se a jurisprudência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região:O uso de passaporte estrangeiro falso no Brasil é fato típico, por atingir a fê pública dos documentos brasileiros. Com efeito, documento público é aquele escrito, revestido de certa forma, destinado a comprovar um fato, desde que emanado de funcionário público. Desse modo, não importa se oriundo de autoridade nacional ou estrangeira, bastando, neste último caso, que respeite a forma legal prevista no Brasil, tal como ocorre in casu. (TRF 3ª Região, ACR nº 73595/SP, Rel. Juiz Fausto de Sanctis, DJU 11.12.2003, p. 585)Assim, afasto a alegação da defesa fundamentada na atipicidade da conduta por ausência de bem jurídico tutelado pela norma penal brasileira. Desde logo examino

a materialidade do delito. A materialidade do crime de uso de documento falso está cabalmente comprovada pelo laudo de exame documentoscópico de fls. 70/72, no tocante ao passaporte da República Italiana nº 884479V, em nome de Maria Adelia Pieta, e ao passaporte brasileiro nº CM494115, em nome de Maria Adélia Minghelli Pieta, ambos apreendidos em poder de Andréia Vilas Novas de Paula, conforme auto de apresentação e apreensão de fls. 14/15. Em relação aos aludidos passaportes, atestaram os Srs. Peritos, à fl. 71, item V: ... o passaporte brasileiro questionado é materialmente autêntico, porém, sofreu troca da fotografia original. Quanto ao passaporte italiano, os Peritos podem apenas afirmar que é materialmente autêntico, com indícios de lavagem na folha referente à identificação de seu portador, e sugerem consulta ao órgão emissor sobre a sua regularidade. (sem grifos no original) Além disso, consoante teor do ofício em cópia à fl. 53 e 54-verso, a verdadeira titular do passaporte italiano de nº 884479 V comunicou o furto do documento à autoridade policial. Por outro lado, as fo

tografias que constam nos passaportes apreendidos são diferentes daquela aposta no requerimento para passaporte e/ou comunicação de fl. 56, em nome de Maria Adélia Minghelli Pieta. Passo ao exame da autoria. Em juízo, a denunciada negou a prática delitiva, conforme fls. 535/535: que os fatos da denúncia são falsos; que LINDAIR RODRIGUES DE ALMEIDA garantiu a ANDRÉIA que os passaportes eram verdadeiros e que os vistos adivinham de dentro do Consulado; que como garantia de que os passaportes fossem verdadeiros só pagaria os US\$ 5.000,00 após a acusada chegasse à Nova Iorque/EUA; que LINDAIR RODRIGUES disse ainda à acusada que os passaportes eram verdadeiros, que deu ainda US\$ 1.000,00 para que a mesma pagasse as despesas da viagem, pois a acusada não possuía dinheiro para viajar; só aceitou, pois a informação que havia recebido que quando chegasse em Nova Iorque, rapidinho conseguiria um serviço e pagaria os US\$ 5.000,00 que devia a LINDAIR e ROGÉRIA, pois a amiga da acusada ROMILDA que já trabalhava em restaurante em Nova Iorque, iria emprestar a acusada os US\$ 5.000,00 para que pagasse LINDAIR E ROGÉRIA, de imediato. E a partir daí a acusada ANDRÉIA começaria a trabalhar, e conforme informação de sua amiga ROMILDA, logo conseguiria o valor que lhe havia emprestado, lhe pagando... A versão da acusada de que desconhecia a falsidade dos documentos não se sustenta. Primeiro porque os passaportes se encontravam em nome de terceira pessoa, o que afasta qualquer alegação de boa-fé por parte da ré. Segundo, porque a ré não obteve os documentos pelas vias legais. Ao contrário, a acusada pagaria vultosa soma em dinheiro pelos indigitados passaportes. Assim, o dolo da acusada está indubitavelmente demonstrado, valendo ainda consignar que, por ocasião de seu interrogatório em sede policial, a ré confessou os fatos, conforme fls. 04/06: QUE, em maio de 2004, resolveu migrar para os Estados Unidos em busca de uma vida melhor; QUE tem uma amiga de nome ROMILDA LOUZADA que mora em Nova York/EUA, cujo endereço e telefone não sabe declinar, a qual ligou para a interrogada informando que uma pessoa de nome LINDAIR estaria conseguindo passaporte italiano para brasileiros que quisessem migrar para os Estados Unidos e que se houvesse interesse o mesmo iria procura-la no telefone de sua avó (95) 627-7222 em Roraima; QUE LINDAIR ligou para a interrogada dizendo que se houvesse interesse, poderia obter um passaporte para a mesma mediante o pagamento de US\$ 5.000,00 (cinco mil) dólares americanos quando a mesma chegasse em Nova York; QUE para tanto, ANDRÉIA, teria que viajar a Belo Horizonte ... LINDAIR voltou a procurar a interrogada, dizendo-lhe que deveria tirar fotografias para a confecção dos passaportes; QUE a interrogada fez as fotografias numa loja indicada pelo próprio LINDAIR, cujo nome não se recorda, lembrando apenas que era perto do hotel; QUE acredita que o próprio LINDAIR foi buscar as fotos... QUE ROGÉRIA perguntou ainda se a interrogada havia conseguido US\$ 1.000,00 (mil dólares) para a viagem, pois ela não poderia chegar nos Estados Unidos sem dinheiro, QUE a interrogada respondeu que não tinha tal dinheiro... QUE, na rodoviária, LINDAIR entregou os dois passaportes ora apreendidos a interrogada assim como a quantia de US\$ 1.000,00 (mil dólares) americanos para despesas; QUE a interrogada percebeu ao verificar os passaportes que os mesmos estavam em nome de outra pessoa, porém LINDAIR disse que não haveria problema, que poderia embarcar tranquilamente; QUE, a interrogada pensou que não haveria problema, mas entende que usar documento em nome de outra pessoa é crime... QUE, em posse dos passaportes entregues por LINDAIR, o passaporte brasileiro de nº CM 494115 expedido em nome de MARIA ADELIA MINGUELLI PIETA e do passaporte da República Italiana de nº 884479 V expedido no mesmo nome, embarcou neste Aeroporto de Cumbica para os Estados Unidos onde acabou por ser surpreendida pelos oficiais de imigração que não permitiram sua entrada em razão de terem constatado a falsidade dos referidos passaportes... Inconteste, portanto, a autoria delitiva. Em outro plano, descabida a aplicação, no presente caso, do princípio da insignificância, tendo em vista que a objetividade jurídica do crime de uso de documento falso é a fé pública, não sendo possível quantificar o prejuízo suportado pela prática do delito. Também não se sustenta a tese de inexigibilidade de conduta diversa, haja vista que eventuais dificuldades financeiras não se revelam consistentes para justificar a prática de conduta delitiva. Por outro lado, descabida a tese da defesa de crime impossível, ao fundamento de se tratar de falsidade grosseira. Deveras, não se pode acoiar de grosseira a falsificação do passaporte, sequer percebida pelos funcionários da empresa aérea e pelos agentes federais brasileiros, por ocasião da saída da acusada do território nacional. Aliás, é certo que referidos profissionais recebem treinamento específico para o desempenho de suas funções e, ainda assim, não lograram verificar a falsidade do documento. Digno de nota, ainda, que a denunciada teve êxito em deixar no Brasil fazendo uso do indigitado documento, em data de 11 de junho de 2004. A falsidade somente foi constatada pelas

autoridades norte-americanas, que remeteram a acusada de volta ao Brasil. Forçoso concluir, portanto, que a falsidade era apta a enganar, sendo descabida a tese de crime impossível por ineficácia do meio. Autoria e materialidade, portanto, estão amplamente comprovadas. Não há dúvida, pois, de que a ré praticou o delito de uso de documento falso. No que toca ao crime tipificado no art. 297 do Código Penal (Falsificação de Documento Público), não há qualquer prova nos autos de que a ré tenha efetivamente produzido o documento espúrio, lembrando que o laudo de fls. 39/42 nada dispõe a respeito. Não obstante, é incontroverso que a ré concorreu para a prática do delito de falsificação, ao entregar a sua fotografia a terceiro para que a falsidade fosse perpetrada. No entanto, entendo que o princípio da consunção é aplicável à espécie, restando o falso material (crime-meio) absorvido pelo uso (crime-fim). A respeito, destaco o magistério de Guilherme de Souza Nucci (in Código Penal Comentado, 2ª ed., RT, 2002, p. 833). 37. Concurso de falsificação e uso de documento falso: a prática dos dois delitos pelo mesmo agente implica no reconhecimento de um autêntico crime progressivo, ou seja, falsifica-se algo para depois usar (crime-meio e crime-fim). Deve o sujeito responder somente pelo uso de documento falso. No mesmo prisma, Sylvio do Amaral, Falsidade documental, p. 179. Também nesse sentido, vale conferir trechos da seguinte ementa: PENAL. USO DE DOCUMENTO FALSO. AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADAS. PERÍCIA TÉCNICA. ARTIGO 297 DO CP. CRIME-MEIO. ABSORÇÃO. DOLO. APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO. CONSTRANGIMENTO NÃO CONFIGURADO. CONDENAÇÃO MANTIDA. PENA-BASE. REDUÇÃO DE OFÍCIO. MÍNIMO LEGAL. ATENUANTE RECONHECIDA E NÃO APLICADA. REGIME. VALOR DO DIA-MULTA. MANUTENÇÃO. RESTRITIVAS DE DIREITOS. SUBSTITUIÇÃO DE OFÍCIO. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Autoria e materialidade demonstradas. Laudos periciais atestaram a troca de fotografia no visto consular americano e no passaporte brasileiro emitidos em nome de Marco Aurélio Pereira Carneiro. 2. Conduta que se subsume ao tipo penal definido no art. 304 do CP. Apesar do réu ter fornecido as fotografias para a adulteração dos documentos, o delito do art. 297 do CP, crime-meio, é absorvido pelo uso de documento falso, crime-fim. (...) 8. Também não se justifica o acréscimo na pena-base em razão da duplicidade da conduta, pela absorção do crime de falso pelo de uso. 9. Redução, de ofício, da pena-base para o mínimo legal, tendo em vista que o réu é primário e com bons antecedentes, e

as demais circunstâncias do art. 59 do CP lhes são favoráveis. 10. Circunstância atenuante da confissão espontânea reconhecida mas não mais aplicada, em razão da redução da pena-base ao mínimo legal, definitivamente mantida ante a ausência de agravantes, bem como de causas de aumento e diminuição. (...) 13. Apelação improvida. (ACR 200503990038642 - APELAÇÃO CRIMINAL - 18356 - Relatora Juíza Vezna Kolmar - TRF3 - Primeira Turma - DJU Data 27/11/2007 - página 528 - g.n.) Assim, de rigor a condenação da ré quanto ao uso de documento falso. Por fim, afasto o pedido de condenação por duas vezes, haja vista que a ré, consoante a prova constante dos autos, praticou o crime perante a autoridade brasileira apenas em uma única oportunidade. Passo ao exame da dosimetria da pena. Examinando inicialmente as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal. Início pela culpabilidade. A agente, ao praticar os fatos descritos na denúncia, tinha condições de agir em conformidade com o direito. A acusada é portadora de maturidade e sanidade mental, condição pessoal que lhe garantiu, ao tempo da infração e posteriormente a ela, condições de entender perfeitamente o caráter ilícito do fato e de determinar-se segundo esse entendimento. Além disso, saliento que o conjunto probatório não indica a presença de qualquer causa de exclusão da culpabilidade. Concluo, pois, pela presença da culpabilidade e conduta reprovável. Não há antecedente criminal a ser considerado. Não se destaca do conjunto probatório motivo relevante para a prática do crime. Não há circunstância específica do crime a ser considerada e não há prova da conduta social da acusada. Logo, considerando a dicção do art. 59 do Código Penal, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 2 (dois) anos de reclusão. Na segunda fase, não atenuo a pena, visto que a ré não confessou o delito em juízo. Mantenho a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Na terceira fase de aplicação da pena, não há causas de diminuição ou aumento, pelo que promovo a fixação, definitivamente, em 2 (dois) anos de reclusão. Passo a fixar a pena de multa. Tomando novamente em consideração as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, já devidamente analisadas, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 10 (dez) dias-multa. Na segunda fase da dosimetria da pena, não incide a atenuante da confissão, uma vez que fixada no mínimo legal. Tendo em vista a ausência de agravantes, causas de aumento ou diminuição, fixo a pena definitiva em 10 (dez) dias-multa. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devidamente corrigido, em consonância com o disposto no art. 49, 1º e 2º, do Código Penal. Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na quadra da denúncia e CONDENO A RÉ ANDREIA VILAS NOVAS DE PAULA, nacionalidade brasileira, RG Nº 1655.616, filha de Luiz Justiniano de Paula e Cleide Vilas Novas de Paula, nascida aos 15/07/1980, a cumprir a pena privativa de liberdade de 2 (dois) anos de reclusão e a pagar a pena pecuniária de 10 (dez) dias-multa, correspondendo o valor de cada dia-multa a 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido, conforme art. 49, 1º e 2º, do Código Penal, em face da conduta tipificada no artigo 304 do mesmo código. Tendo em vista as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo como regime inicial, para cumprimento da pena, o aberto, nos termos do inciso III do referido dispositivo e do artigo 33, 2º, alínea c, do mesmo diploma legal. Presentes os requisitos previstos no artigo 44, incisos I, II, III, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade da ré por duas penas restritivas de

direitos, consoante o disposto no 2º, segunda parte, do dispositivo legal referido. As penas restritivas de direitos consistem em prestação pecuniária e prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (artigo 43, incisos I e IV, do Código Penal). Fixo a prestação pecuniária (art. 45, 1º, CP) no importe de 3 (três) salários mínimos, em favor da União. A pena de prestação de serviços à comunidade terá a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída, com observância do disposto no artigo 46, parágrafo 4, do Código Penal. Os estabelecimentos para o cumprimento da pena imposta e a sua prestação serão determinados pelo Juízo da Execução Penal. As penas restritivas de direito deverão ser cumpridas após o trânsito em julgado da sentença. A ré deverá comprovar a entrega dos valores mediante recibo a ser juntado aos autos. Nos termos do artigo 387, parágrafo único, do Código de Processo Penal, com redação conferida pela Lei nº 11.719/2008, saliento que estão ausentes os requisitos para o decreto de prisão preventiva da ré. Isento a ré do pagamento das custas em face da sua hipossuficiência econômico-financeira, tendo sido, inclusive, defendido por Defensor Público da União (art. 4º, II, da Lei nº 9.289/96). Após o trânsito em julgado, determino o registro do nome da ré no rol dos culpados. A Secretaria deverá oficiar aos Departamentos competentes no que toca à averbação de movimento estatístico e antecedentes criminais. Publique-se, registre-se, cumpra-se e intimem-se.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e da ré, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz Federal que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Guarulhos, de fevereiro de 2014. Eu (_____), Tania de Moraes Gonçalves, Técnico Judiciário, RF 7436, digitei. E eu (_____), Hudson José da Silva Pires, Diretor de Secretaria em exercício, conferi.

GABRIELLA NAVES BARBOSA
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TIAGO BITENCOURT DE DAVID

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000267-41.2014.403.6117 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0003884-58.2004.403.6117 (2004.61.17.003884-7) CLASSE: 74
EMBARGANTE: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. SILVANA MONDELLI
EMBARGADO: SAN REMY IND DE CALCADOS LTDA - ME E OUTROS
ADV/PROC: SP083119 - EUCLYDES FERNANDES FILHO E OUTRO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Jau, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALEXANDRE SORMANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000554-22.2014.403.6111 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DANILO MIGUEL
ADV/PROC: SP239067 - GIL MAX
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000555-07.2014.403.6111 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARISETE BARROS DE MELO
ADV/PROC: SP259460 - MARILIA VERONICA MIGUEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000556-89.2014.403.6111 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ALCANTARA
ADV/PROC: SP142831 - REGINALDO RAMOS MOREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000557-74.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: IZIDRO JOSE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP123642 - VALCIR EVANDRO RIBEIRO FATINANCI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000558-59.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NADIR ROSA DA SILVA DO CARMO
ADV/PROC: SP306874 - LUIZ CARLOS MAZETO JUNIOR E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000559-44.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO LUIZ RIBEIRO
ADV/PROC: SP134924 - ROSIMEIRE LOPES MUNHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000560-29.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIOMAR PEREIRA DE CARVALHO
ADV/PROC: SP200060B - FABIANO GIROTO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000563-81.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FELIPE FERRO
ADV/PROC: SP322366 - DOUGLAS MOTTA DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000564-66.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SAMUEL BISPO DE SOUZA
ADV/PROC: SP136926 - MARIO JOSE LOPES FURLAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000565-51.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ILZA JOSE LESSA MATOS
ADV/PROC: SP136926 - MARIO JOSE LOPES FURLAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000566-36.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CELIO VIEIRA DA SILVA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0000567-21.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: CONCEICAO MAZZALI BARBOSA
ADV/PROC: SP177242 - MARIA AUGUSTA DE BARROS FERNANDES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000568-06.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GALIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000569-88.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARÇA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000570-73.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000571-58.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EUSEBIO JOSE DA SILVA
ADV/PROC: SP340038 - ELZA APARECIDA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000572-43.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADV/PROC: SP340038 - ELZA APARECIDA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000561-14.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 3

PROCESSO : 0000562-96.2014.403.6111 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 0004907-42.2013.403.6111 CLASSE: 120
REQUERENTE: JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO: MARCELO RODRIGUES RAFAEL
VARA : 3

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000017
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000019

Marília, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSANA CAMPOS PAGANO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000736-14.2014.403.6109 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI E OUTRO
CONDENADO: RUI LIMA LINS
ADV/PROC: SP122144 - JOSE ANTONIO KHATTAR
VARA : 1

PROCESSO : 0000737-96.2014.403.6109 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI E OUTRO
CONDENADO: JOSE CAMPIONI
ADV/PROC: SP122144 - JOSE ANTONIO KHATTAR
VARA : 1

PROCESSO : 0000739-66.2014.403.6109 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0000740-51.2014.403.6109 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA

AVERIGUADO: CELSO HILARIO DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 0000756-05.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000758-72.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000759-57.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000760-42.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: UNIMOR TRANSPORTE RODOVIARIO E TURISMO LTDA - ME
ADV/PROC: SP274987 - JORGE YAMASHITA FILHO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA
VARA : 3

PROCESSO : 0000761-27.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO
SP
ADV/PROC: PROC. SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
EXECUTADO: ARCOR DO BRASIL LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 0000762-12.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO
SP
ADV/PROC: PROC. SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
EXECUTADO: LEMBI & LEMBI LTDA - ME
VARA : 4

PROCESSO : 0000763-94.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO
SP
ADV/PROC: PROC. SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
EXECUTADO: MAKRO ATACADISTA S/A
VARA : 4

PROCESSO : 0000764-79.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO
SP
ADV/PROC: PROC. SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
EXECUTADO: D A DROGARIA LTDA - ME

VARA : 4

PROCESSO : 0000765-64.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO
SP
ADV/PROC: PROC. SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
EXECUTADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
VARA : 4

PROCESSO : 0000766-49.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO
SP
ADV/PROC: PROC. SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
EXECUTADO: IPLASA IND/ E COM/ DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 0000767-34.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. RAQUEL CRISTINA REZENDE SILVESTRE
AVERIGUADO: ERNESTO BELLINI
VARA : 1

PROCESSO : 0000768-19.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000771-71.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CLEMENTINO DE SOUZA
ADV/PROC: SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000738-81.2014.403.6109 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0004198-52.2009.403.6109 (2009.61.09.004198-0) CLASSE: 15
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS
ADV/PROC: SP037573 - VANDERLEI ANTONIO BOARETTO E OUTRO
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000757-87.2014.403.6109 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00198 - RESTAURACAO DE AUTOS
PRINCIPAL: 0009303-39.2011.403.6109 CLASSE: 29
PARTE AUTORA: ADAO FERREIRA CARDOSO
ADV/PROC: SP032120 - WILSON JESUS SARTO E OUTRO
PARTE RE: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000040-72.2014.403.6110 PROT: 07/01/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. LYANA HELENA JOPPERT KALLUF PEREIRA
INDICIADO: LUCIANA VIEIRA GHIRALDI E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 0000041-57.2014.403.6110 PROT: 07/01/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. LYANA HELENA JOPPERT KALLUF PEREIRA
INDICIADO: LUCIANA VIEIRA GHIRALDI E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 0000263-25.2014.403.6110 PROT: 22/01/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000017
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000003

*** Total dos feitos _____ : 000022

Piracicaba, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

4ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO FAZENDA NACIONAL e INSS

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 9ª SUBSEÇÃO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou tomarem conhecimento e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, nos quais foram designados os dias 26/02/2014, às 13h e 30min, para a realização do 1º leilão, onde os bens serão vendidos pelo maior lance (de valor igual ou superior ao da avaliação) e 12 de março 2014, às 13h e 30 min, para a realização de eventual 2º leilão, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, desde que o valor não seja inferior a 50% da avaliação, sendo que este percentual poderá, excepcionalmente, ser reduzido ou aumentado, a critério do Juízo e por iniciativa deste, no ato de realização da segunda hasta, consideradas as peculiaridades do bem licitado; leilões estes a cargo do leiloeiro indicado pelos procuradores dos exequentes, o Sr. Guilherme Valland Júnior, inscrito na JUCESP sob nº 407, a serem realizados no auditório do Fórum da Justiça Federal de Piracicaba/SP, sito à Avenida Mário Dedini, 234, Vila Rezende, nesta cidade. Os ônus existentes sobre os bens leiloados, bem como os processos cujos recursos estão pendentes de julgamento, encontram-se indicados ao final de cada descrição. Na arrematação será observado o seguinte:

1. Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 690-A do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua

guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; e inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região;b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) o advogado, que patrocine, ou já tenha patrocinado, interesse do executado no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 12 do presente Edital.

2) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.2.1) Ficará a cargo do Juiz da Vara, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros judiciais e interessados, visando a maior divulgação possível daqueles.

2.2) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

2.3) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

3. A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto n.º 21.981 de 19.10.32), será paga pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo (Tabela III, Lei n.º 9.289/96 e Provimento COGE n.º 64/05).4. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).5. No caso de diligência negativa de intimação dos corresponsáveis, dos coproprietários, do senhorio direto, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada e dos usufrutuários ficam também intimados pelo presente edital, nesta data.

6. Nos processos em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, de acordo com as disposições contidas na Portaria n.º 79, de 03/02/2014, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, observado, porém, que o valor da primeira parcela deverá corresponder a, em se tratando de imóvel, pelo menos, 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor (caso inferior à dívida), respeitado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, ou, na hipótese de venda de bem móvel de qualquer natureza, respeitadas as demais condicionantes já citadas anteriormente, 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor (caso inferior à dívida), sendo que, a critério do Juízo, poderá ser reduzido ou aumentado esse percentual, consideradas as peculiaridades do bem licitado e respeitada a parcela mínima de 1/60 (um/sessenta) avos, ficando limitada, em quaisquer das duas situações, a quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos moldes do 11 do artigo 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei n.º 10.522/02). Nos processos em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, também serão observadas as regras acima, nos moldes do 2º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91 com redação dada pela Lei n.º 9.528/97.

6.1) As dívidas cobradas a título de FGTS não poderão ser parceladas.6.2) Nos processos em que o bem está afetado por penhora de natureza trabalhista, os valores atinentes àqueles feitos não podem ser parcelados, exceto o valor remanescente, até o limite do débito.6.2.1) Para fins de aplicação do parcelamento previsto neste item, o montante afetado pela penhora trabalhista deve ser depositado à vista, sem prejuízo do depósito relativo a primeira parcela.

7. A primeira prestação será depositada em Juízo, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência deste Fórum, no ato da arrematação, tal qual nos parcelamentos administrativos, em conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 10.522/02 c.c 4º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91 (com redação dada pela Lei n.º 9.528/97).8. Nos processos em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, as prestações restantes serão mensais, iguais e sucessivas, sendo o vencimento da segunda até o último dia útil do mês subsequente ao da arrematação, e ainda, estas mesmas prestações sofrerão incidência de juros equivalentes à taxa SELIC (artigo 13 da Lei 9.065/95), em conformidade com o disposto no 5º do artigo 98 da Lei n.º 8.212

/91, com redação dada pela Lei n.º 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei 10.522/02. Nos processos em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, as prestações restantes também serão mensais, iguais e sucessivas, porém, vencendo-se a segunda no dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da arrematação, e serão reajustadas na forma prevista para os parcelamentos administrativos de créditos previdenciários.

9. Quando da existência de Recurso Pendente de Julgamento em relação a Embargos à Execução Fiscal, as

parcelas vincendas, a título de arrematação, deverão ser depositadas em Juízo, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência deste fórum, observando-se os valores atualizados e informados pela exequente diretamente ao arrematante.

10. Se o valor da arrematação superar o valor do débito em cobrança, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, a diferença entre o lance e a dívida exequenda (valor excedente), bem como o valor da primeira parcela equivalente aos percentuais descritos no item 6 deste edital.

11. Todos os valores relativos ao ato de arrematação deverão ser depositados necessariamente na Caixa Econômica Federal - CEF, agência 3969 deste Fórum, e pagos em espécie ou através de TED, sendo vedado o pagamento com cheque, exceto em relação aos valores excedentes ou afetados com penhoras preferenciais, nos termos do item 6.2.

12. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), além de ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa da União e executado, tudo nos moldes do 6º do art. 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pela Lei n.º 9.528/97).

13. A FAZENDA NACIONAL (União) ou o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme o caso, será credor do arrematante, o que deverá expressamente constar da Carta de Arrematação, constituindo-se a garantia deste débito a hipoteca ou o penhor em favor do credor, com imissão precária na posse, conforme o caso, nos moldes do permissivo contido na alínea b do 5º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com redação dada pelo artigo 98 da Lei n.º 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei n.º 10.522/02, sendo certo que seu cancelamento ficará a cargo do respectivo exequente. O arrematante será nomeado para o encargo de fiel depositário do bem arrematado, nos termos da alínea c do mesmo diploma legal, e somente será liberado do encargo após o pagamento integral do valor da arrematação. 14. Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão, a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, tais como: multas relativas a veículos e contas em atraso relativas a linhas telefônicas penhoradas, tributos sobre imóveis em atraso etc.

15. Eventuais credores preferenciais dos executados ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões e do prazo de se habilitarem em seus respectivos créditos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital.

16. Nos lotes onde constar a determinação de RESERVA DE MEAÇÃO DO CÔNJUGE, a parte do lance vencedor pertinente à mesma meação, deverá ser depositada integralmente pelo arrematante no ato.

17. Após o pregão do lote e em não ocorrendo a sua arrematação integral, e havendo interesse de eventual licitante, o lote poderá ser desmembrado e os itens alienados separadamente em hasta pública, nas mesmas condições previstas neste Edital.

18. Na arrematação de coisa comum, será observada a ordem de preferência prevista no artigo 1.118 do Código de Processo Civil. 19. Tratando-se de produtos controlados, o licitante deverá apresentar, no ato do acerto de contas do leilão, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados. 19.1 Os documentos necessários deverão ser apresentados em cópia autenticada que ficará retida para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo.

20. Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor. 21. Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2014

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Relação dos processos:

LOTE 1 - EXECUÇÃO FISCAL 0012149-29.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x FERNANDES COMERCIAL LTDA. Depositário: Roberto Gimenez Fernandes. Local(is) do(s) Bem(ns): R. Dona Eugênia, 1826, Jd. Europa, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): 04 válvulas borboletas, 32 (800mm), WWA, longa construída em aço carbono, acionamento por pistão pneumático, reformada, cada uma avaliada em R\$ 46.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 184.000,00 (em 17.04.2013). TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 186.748,75 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 2 - EXECUÇÃO FISCAL 0000988-85.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x SUCIP EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME. Depositário: Claudemir Antônio Filippini. Local(is) do(s) Bem(ns): Rua Prof. Manoel R. Lourenço, 99, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): 01 (uma) Carregadora Florestal, Marca SUCIP, Modelo CFL 600, a ser acoplado em um caminhão, novo, de fabricação da própria executada. Especificações Técnicas: Momento de carga bruta: 3000 Kg/m; Alcance horizontal Máximo. 6,0m,

Alcance vertical Máximo 8,95 m, Ângulo de giro 360, Capacidade do tanque 160 L, Bomba Hidráulica Simples, Comandos Simples AVALIAÇÃO (em 07.03.2013): R\$ 95.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 97.090,88 (atualização: novembro/2013).

LOTE 3 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004799-53.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x PHENYL - LAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. - EPP. Depositário: Newton Araújo Barreto. Local dos Bens: Rua Treze de Maio, 345, Centro, Piracicaba/SP. Bens penhorados pertencentes ao estoque rotativo da executada: 1) 294 Tubos Combustão em Porcelana, medindo 22x17x500 mm, novos e cada um no valor de R\$ 50,00; 2) 48 Tubos Combustão em Porcelana, medindo 26x20x500mm, novos e cada um no valor de R\$ 50,00; 3) 06 Tubos Combustão em Porcelana, medindo 35x27x70

0mm, novos e cada um no valor R\$ 50,00; 4) 3.000 Tubos de Ensaio, sem borda, em vidro Borosilicato, medindo 20x150mm, novos e cada um no valor de R\$ 1,00; 5) 08 Caixas de Papel Filtro, PH 0,5-5,0, Art. Merck, cada uma no valor de R\$ 100,00; 6) 10 Caixas de Papel Indicador, PH 6,00 - Art. 9531, Merck, cada uma no valor de R\$ 70,00; 7) 71 Caixas de Papel Filtro Qualitativo, 70mm, N 5, Whatman, cada uma no valor de R\$ 30,00; 8) 10 Caixas de Papel Filtro Qualitativo, 90mm, N 1, Whatman, cada uma no valor de R\$ 80,00; 9) 07 Caixas de Papel Filtro Qualitativo, 90mm, N 3, Whatman, cada uma no valor de R\$ 100,00; 10) 2 Caixas de Papel Filtro Qualitativo, 125mm, N 3, Whatman, cada uma no valor de R\$ 130,00; 11) 9 Caixas de Papel Filtro Qualitativo, 70mm, N 4, Whatman, cada uma no valor de R\$ 53,00; 12) 36 Caixas de Papel Filtro Qualitativo, 90mm, N 54, Whatman, cada uma no valor de R\$ 370,00; 13) 09 Caixas de Papel Filtro Qualitativo, GF 90mm, Whatman, cada uma no valor de R\$ 750,00; 14) 10 Caixas de Papel Filtro Qualitativo, 90mm, N 40, Whatman, cada uma no valor de R\$ 200,00; 15) 02 Caixas de Papel Filtro Qualitativo, 240mm, Whatman, cada uma no valor de R\$ 450,00; 16) 01 Banho Maria com Agitação, marca Quims, novo e no valor de R\$ 2.700,00; 17) 01 Coluna Cromatográfica, 250x4,0 mm, marca Thermo Scientific, nova e no valor de R\$ 4.000,00; 18) 1 PH Metro de 0-14, Digital de Bancada, marca Micronal, usado, mas em bom estado de conservação, revisado recentemente e no valor de R\$ 1.000,00; 19) 01 Espectrofotometro-295, Analogo, marca Perkinelener, usado, mas em bom estado de conservação, revisado recentemente e no valor de R\$ 1.000,00; 20) 01 Contador de Colônia Digital, marca Gallemkmp, novo e no valor de R\$ 1.500,00; 21) 07 Buretas Automáticas, novas e cada uma no valor de R\$ 500,00; 22) 100.000 Tubos Eppendorfs de 0,5 ml, cada um no valor de R\$ 0,12. AVALIAÇÃO TOTAL (em 10.05.2013): R\$ 74.937,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 81.311,45 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 04 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007363-39.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x VIPA - VIAÇÃO PANORÂMICA LTDA. Depositário: Laerte Valvassori. Local dos Bens: Rua Virgílio da Silva Fagundes, 117, Santa Terezinha, nesta. Bens penhorados: 01) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0451, MD/FB 1996/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/96, avaliado em R\$ 40.000,00; 02) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0412, MD/FB 1996, carroceria Caio Alpha, em bom estado, avaliado em R\$ 40.000,00; 03) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0413, MD/FB 1996, carroceria Caio Alpha, em bom estado, avaliado em R\$ 40.000,00; 04) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0416, MD/FB 1996, carroceria Caio Alpha, em bom estado, avaliado em R\$ 40.000,00; 05) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0074, MD/FB 1996/1996, carroceria marca/modelo/ano Marcopolo/TorinoGV/96, avaliado em R\$ 40.000,00; 06) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0081, MD/FB 1996/1996, carroceria marca/modelo/ano Marcopolo/TorinoGV/96, avaliado em R\$ 40.000,00; 07) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0068, MD/FB 1996/1996, carroceria marca/modelo/ano Marcopolo/TorinoGV/96, avaliado em R\$ 40.000,00; 08) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa BTO 7994, MD/FB 1998/1998, carroceria marca/modelo/ano Busscar/Urbanus, avaliado em R\$ 55.000,00; 09) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa BTO 7954, MD/FB 1998/1998, carroceria marca/modelo/ano Busscar/Urbanus, avaliado em R\$ 55.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL (em 26/03/2013): R\$ 390.000,00. Obs: 1 - Todos os bens relacionados já foram penhorados e/ou têm restrições judiciais ordenadas em outros processos, inclusive perante a Justiça do Trabalho. 2 - Todo o montante cobrado é atinente à dívida de FGTS, não podendo ser parcelado. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 335.858,27 (atualização: junho/13).

LOTE 05 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0008830-53.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x EMPRESA AUTO ONIBUS PAULICEIA LTDA. Depositário: Laerte Valvassori. Local dos Bens: Rua Virgílio da Silva Fagundes, 117, Santa Terezinha, nesta. Bens penhorados: 01) 01 ônibus urbano marca (chassi) Volkswagen/16.210 CO, placa BTO 7895, MD/FB 1998/1997, carroceria marca/modelo/ano Marcopolo/MPTorino/97, avaliado em R\$ 45.000,00; 02) 01 ônibus urbano (chassi) Volkswagen/16.210 CO, placa BTO 7893, MD/FB 1998/1997, carroceria marca/modelo/ano Marcopolo/MPTorino/98, avaliado em R\$ 45.000,00; 03) 01 ônibus urbano marca (chassi) Volkswagen/16.210 CO, placa BTO 7894, MD/FB 1998/1997, carroceria marca/modelo/ano Marcopolo/MPTorino/98, avaliado em R\$ 45.000,00; 04) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0046, MD/FB 1997/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/97, avaliado em R\$ 45.000,00; 05) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60,

placa BTO 0053, MD/FB 1997/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/97, avaliado em R\$ 45.000,00; 06) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0415, MD/FB 1997/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/96, avaliado em R\$ 45.000,00; 07) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0054, MD/FB 1997/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/97, avaliado em R\$ 45.000,00; 08) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0056, MD/FB 1997/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/96, avaliado em R\$ 45.000,00; 09) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0422, MD/FB 1997/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/97, avaliado em R\$ 45.000,00; 10) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0058, MD/FB 1996/1996, carroceria marca/modelo/ano Marcopolo/TorinoGV/96, avaliado em R\$ 40.000,00; 11) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0064, MD/FB 1996/1996, carroceria marca/modelo/ano Marcopolo/TorinoGV/96, avaliado em R\$ 40.000,00; 12) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0065, MD/FB 1996/1996, carroceria marca/modelo/ano Marcopolo/TorinoGV/96, avaliado em R\$ 40.000,00; 13) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0047, MD/FB 1997/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/97, avaliado em R\$ 45.000,00; 14) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0418, MD/FB 1997/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/97, avaliado em R\$ 45.000,00; 15) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0423, MD/FB 1997/1996, carroceria marca/modelo/ano Caio/Alpha/97, avaliado em R\$ 45.000,00; 16) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa BTO 7491, MD/FB 1998/1998, carroceria marca/modelo/ano Nielson Urbanus, avaliado em R\$ 55.000,00; 17) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa BTO 7493, MD/FB 1998/1998, carroceria marca/modelo/ano Nielson Urbanus, avaliado em R\$ 55.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL (em 27.03.2013): R\$ 770.000,00. Obs: 1 - Todos os bens relacionados já foram penhorados e/ou têm restrições judiciais ordenadas em outros processos, inclusive perante a Justiça do Trabalho; 2 - Todo o montante cobrado é atinente à dívida de FGTS, não podendo ser parcelado - TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 715.340,41 (atualização: agosto/11).

LOTE 06 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001082-33.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x VINCO VIAÇÃO NOIVACOLIENSE LTDA. Depositário: Laerte Valvassori. Local dos Bens: Rua Virgílio da Silva Fagundes, 117, Santa Terezinha, nesta. Bens pen

horados: 01) 01 ônibus urbano (chassi) Volkswagen/17.210 OD, placa DAO 3319, MD 2002, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 58.800,00; 02) 01 ônibus urbano (chassi) Volkswagen 17.210 OD, placa DAO 3318, MD 2002, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 58.000,00; 03) 01 ônibus urbano (chassi) Volkswagen 17.210 OD, placa DAO 3316, MD 2002, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 58.800,00; 04) 01 ônibus urbano (chassi) Volkswagen 17.210 OD, placa DAO 3317, MD 2002, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 58.800,00; 05) 01 ônibus urbano (chassi) Volkswagen 17.210 OD, placa DAO 3315, MD 2002, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 58.800,00; 06) 01 ônibus urbano (chassi) Volkswagen 17.210 OD, placa CZX 1555, MD 2002, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 58.800,00; 07) 01 ônibus urbano (chassi) Volkswagen 17.210 OD, placa CZX 5119, MD 2002, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 58.800,00; 08) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa DAO 3339, MD 2001, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 65.000,00; 09) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa DAO 3349, MD 2001, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 65.000,00; 10) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa DAO 3358, MD 2001, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 65.000,00; 11) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa DAO 3359, MD 2001, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 65.000,00; 12) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa DAO 3350, MD 2001, carroceria marca/modelo Caio/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 65.000,00; 13) 01 ônibus urbano marca (chassi) Volkswagen 16210, placa CVN 0971, MD 2000, carroceria marca/modelo Busscar Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 45.000,00; 14) 01 ônibus urbano marca (chassi) Volkswagen 16210, placa CVN 0925, MD 2000, carroceria marca/modelo Busscar Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 45.000,00; 15) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721/59, placa LCV 7811, MD 1999, carroceria marca/modelo Marcopolo/Torino GVU, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 60.000,00; 16) 14) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa CPI 9246, MD 1999, carroceria marca/modelo Busscar/Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 55.000,00; 17)) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa LBY 9924, MD 1998, carroceria marca/modelo Marcopolo Torino GV, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$

50.000,00; 18) 15) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620, placa LCF 1943, MD 1998, carroceria marca/modelo Marcopolo/Torino GVU, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 50.000,00; 19) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620, placa LCF 1938, MD 1998, carroceria marca/modelo Marcopolo/Torino GVU, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 50.000,00; 20) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz 1721/59, placa LCE 7102, MD 1998, carroceria marca/modelo Marcopolo/Torino GVU, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 55.000,00; 21) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0472, MD 1997, carroceria marca/modelo Nielson/Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 45.000,00; 22) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 0473, MD 1997, carroceria marca/modelo Nielson/Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 45.000,00; 23) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BTO 6935, MD 1997, carroceria marca/modelo Nielson/Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 45.000,00; 24) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BXJ 3267, MD 1996, carroceria marca/modelo Nielson/Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 40.000,00; 25) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1620/60, placa BXJ 2633, MD 1995, carroceria marca/modelo Nielson/Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 35.000,00; 26) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1722, placa LPC 3935, MD 2008, carroceria marca/modelo Marcopolo/Viale, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 130.000,00; 27) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1722, placa LPC 3934, MD 2008, carroceria marca/modelo Marcopolo/Viale, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 130.000,00; 28) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721, placa LCW 2756, MD 1999, carroceria marca/modelo Marcopolo/Torino, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 60.000,00; 29) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes-Benz OF 1721, placa KZV 0011, MD 2004, carroceria marca/modelo Induscar/Apache, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 85.000,00; 30) 01 ônibus urbano marca (chassi) Volkswagem 16180 CO, placa BXJ 2706, MD 1995, carroceria marca/modelo Nielson - Urbanus.3p, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 34.000,00; 31) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1318, placa BXE 8815, MD 1995, carroceria marca/modelo Nielson - Urbanus.3p, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 29.000,00; 32) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1318, placa BWT 0494, MD 1993, carroceria marca/modelo Nielson - Urbanus.3p, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 24.000,00; 33) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1315, placa BWQ 1573, MD 1992, carroceria marca/modelo Caio - Vitória, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 25.000,00; 34) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1315, placa BWU 3935, MD 1992, carroceria marca/modelo Caio - Vitória, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 25.000,00; 35) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1315, placa BWU 1505, MD 1992, carroceria marca/modelo Caio - Vitória, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 25.000,00; 36) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1315, placa BWU 1504, MD 1992, carroceria marca/modelo Caio - Vitória, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 25.000,00; 37) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1315, placa BWU 1497, MD 1992, carroceria marca/modelo Caio - Vitória, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 25.000,00; 38) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1315, placa BTO 7251, MD 1991, carroceria marca/modelo Thamco - Scorpion, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 20.000,00; 39) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1315, placa BXJ 2823, MD 1991, carroceria marca/modelo Thamco - Scorpion, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 20.000,00; 40) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1315, placa BWT 0323, MD 1991, carroceria marca/modelo Thamco - Scorpion, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 20.000,00; 41) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz O 371 UP, placa BWG 8651, MD 1992, carroceria marca/modelo Monobloco, conservação conforme ano de fabricação, avaliado

em R\$ 15.000,00; 42) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz O 371 UP, placa BTO 0454, MD 1991, carroceria marca/modelo Monobloco, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 12.000,00; 43) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1114, placa BTO 6802, MD 1990, carroceria marca/modelo Ciferal - Alvorada, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 10.000,00; 44) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1114, placa BTO 7108, MD 1988, carroceria marca/modelo Nielson - Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 7.000,00; 45) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz OF 1114, placa BTO 7089, MD 1988, carroceria marca/modelo Nielson - Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 7.000,00; 46) 01 ônibus urbano marca (chassi) Mercedes Benz 1115, placa BTO 7087, MD 1989, carroceria marca/modelo Nielson - Urbanus, conservação conforme ano de fabricação, avaliado em R\$ 7.000,00; 47) 1 veículo Peugeot 504 GRD, placa CEZ 9826, vermelha, Modelo 1995, avaliado em R\$ 10.412,00; 48) 1 veículo VW/Gol 1.0 Mi 16v4p, placa CQZ 3138, verde, Modelo 1998, avaliado em R\$ 10.069,00; 49) 1 veículo VW/Gol 1.6 Power Flex, placa EDH 5323, prata, Modelo 2008, avaliado em R\$ 21.856,00. AVALIAÇÃO TOTAL (em 22/04/2013): R\$ 2.175.974,00. Obs: Todos os bens relacionados já foram

penhorados e/ou têm restrições judiciais ordenadas em outros processos, inclusive perante a Justiça do Trabalho - TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 2.163.934,72 (atualização: janeiro/2012).

LOTE 07 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0005255-03.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x HDX OLEODINAMICA LTDA. Depositário: José Eduardo G. Oliveira. Local(is) do(s) Bem(ns): Rua Higienópolis, 346, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): 12 peças de mecanismo central, código 2201819, consistente em um cilindro de aço inox, para prensa vulcanizadora, novos, do estoque rotativo da executada, avaliadas em R\$ 30.500,00 cada. AVALIAÇÃO TOTAL (em 05/09/2013): R\$ 366.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 396.351,81 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 08 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004672-18.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x COMERCIO DE PLASTICOS PLAST PLACE LTDA ME. Depositário: Luciano Paroline. Local(is) do(s) Bem(ns): Rua José Ferreira Filho, 2120, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): 1) Uma máquina injetora de plástico Banttenfeld, modelo 315, capacidade 200 toneladas e 350gr por ciclo, em bom estado, avaliada em R\$ 20.000,00; 2) Uma máquina injetora de plástico Dornbusch tipo V 1765 capacidade 60 toneladas e 120gr por ciclo, em bom estado avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). AVALIAÇÃO TOTAL (em 07/05/2013): R\$ 35.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 31.092,52 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 09 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004766-63.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x LEONARDO JOSE ZORZENONI ME. Depositário: Leonardo José Zorzenoni. Local(is) do(s) Bem(ns): Rodovia SP-135 e Av. Dois Córregos, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): 1) Um conjunto audio-visual, composto de 01 DVD marca Sony, preto; um Channel Mixer sem maiores especificações; um equalizador Ciclotron - CGE-2101-S; um amplificador Cygnus - SA-3, e um Computador Dell, monitor 15, na cor preta, com repertório com cerca de 3.500 músicas, avaliado em R\$ 1.000,00; 2) Dois freezers horizontais, marca Consul 310 litros, na cor branca, avaliados cada um R\$ 500,00; 3) Um freezer vertical, expositor, na cor branca, com 03 prateleiras, marca Metalfrio, 350L, avaliado em R\$ 1.200,00; 4) Oito mesas plásticas, quadradas e redondas, conjunto composto com 4 cadeiras cada na cor branca, para áreas externas, avaliadas em R\$ 90,00 cada conjunto; 5) Um forno elétrico profissional, marca Nardelli, mod. Firenze. nº de serie 5492 - preto, avaliado em R\$ 200,00; 6) Um forno semi-industrial, multiuso, com pedra para assar pizza, branco, marca Progaz, avaliado em R\$ 500,00; 7) Uma chapa para lanches e grelhados, profissional, duas repartições, sendo uma com prensador, inox, a gás, sem especificações, avaliada em R\$ 350,00; 8) Uma fritadeira elétrica, industrial, com capacidade para 4 litros de óleo acabamento em aço inox, sem especificações, avaliada em R\$ 200,00. AVALIAÇÃO TOTAL (em 19/03/2013): R\$ 5.170,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 45.937,13 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 10 - CARTA PRECATÓRIA Nº 0002477-26.2013.403.6109 / ORIGEM EXECUÇÃO FISCAL Nº 0006124-02.2003.403.6102 - 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE x DZ S/A ENGENHARIA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS. Depositário: Norivaldo A. Zimmermann. Local(is) do(s) Bem(ns): Av. Doutor Morato, 350, Piracicaba. Bem(ns) penhorado(s): 1) 01 (uma) mandrilhadora horizontal marca Skoda, mod. W200B, mesa de 6,00 x 5,60m, MHG 11, verde, em uso, bom estado. Ressalte-se o fato de que o equipamento em questão é de grande porte e foi construído segundo a necessidade da empresa, avaliada em R\$ 1.845.000,00; no ano de 2005, conforme informações da executada, o equipamento passou por um processo de retrofitting, ou seja, deixou de ser uma mandrilhadora mecânica para ser computadorizada, CNC, sofrendo valorização; 2) 01 (uma) plaina fresadora com 4 cabeçotes, marca TOS, mod. FP 26, mesa de 5,50 x 2,00m, por 1,90m de altura, PFR 03, verde, em uso, bom estado, avaliada em R\$ 332.100,00. AVALIAÇÃO TOTAL (em 07/08/2013): R\$ 2.177.100,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 1.385.492,90 (atualização: março/2010).

LOTE 11 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.61.09.000560-3 - FAZENDA NACIONAL x DALPI REFINADORA DE ALCOOL LTDA. Depositário: Carmem Lúcia Freire Cancegliero. Local(is) do(s) Bem(ns): Rodovia SP 135, s/n, Km 19, Dois Córregos, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): um Caminhão usado, M.B./M. Benz, modelo L1517, fabricação 1986, modelo 1987, categoria Particular, cor Grená, placa BQF 2476, RENAVAM 375773436, chassi 9BM3453086B735780, Diesel, 3 Eixos, parado, com uma Carreta Tanque (inox) acoplada, capacidade 022.50T, marca CONTIN, em razoável estado de conservação. AVALIAÇÃO (em 10/04/2013): R\$ 60.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 15.065,70 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 12 - EXECUÇÃO FISCAL 0001514-52.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x S E L LOGISTICA INTEGRADA LTDA. Depositário: Silvio de Paula. Local(is) do(s) Bem(ns): R. Antonio Borja Medina, 1193, Unileste, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): 1) Uma máquina limpadora de pisos marca Karcher, mod. BR 90/140 R-Pack 5.101, usada, com 6 unidades de bateria tracionária e 2 unidades de carregador de baterias marca JLW, avaliada em R\$ 72.000,00; 2) Uma câmara fria marca Carrier, cinza de 45 pés, usada, avaliada em R\$ 18.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL (em 10/04/2013): R\$ 90.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 72.567,62 (atualização: fevereiro/2012).

LOTE 13 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0006372-29.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x S & L LOGISTICA INTEGRADA LTDA. Depositário: Silvio de Paula. Local(is) do(s) Bem(ns): R. Antonio Borja Medina, 1193, Unileste, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): Uma máquina limpadora de pisos marca Karcher, mod. BR 90/140 R-Pack 5.101, usada com 6 unidades de bateria tracionária e 2 unidades de carregador de baterias

marca JLW. AVALIAÇÃO (em 10/04/2013): R\$ 72.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 42.666,07 (atualização: julho/2013).

LOTE 14 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004222-75.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x PACHANE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Depositário: Ana Paula Pachane. Local(is) do(s) Bem(ns): Av. Professor Benedito de Andrade, 765, Unileste, nesta. Bem(ns) penhorado(s): Uma máquina de corte plasma CNC Shape Runner Pl

asma, marca Hypertherm, Powermax 1650, preta. AVALIAÇÃO (em 08/04/2013): R\$ 220.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 35.442,89 (atualização: maio/2012).

LOTE 15 - CARTA PRECATÓRIA Nº 0002794-58.2012.403.6109 / ORIGEM EXECUÇÃO FISCAL Nº - 0701174-72.1995.403.6106 - 5ª VARA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - FAZENDA NACIONAL x FRECON IND. E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, ANTONIO FRALETTI JUNIOR e MARIA JOSE NAGAI FRALETTI. Depositário: Antonio Fraletti Junior. Bem(ns) penhorado(s): Imóvel com número de matrícula 37.002 do 1º CRI local, assim constatado: 01 (um) terreno, localizado no lugar denominado Glebas Elizabeth Cristina, situado no Distrito de Ártemis, deste município e Comarca, que assim se descreve: mede 54,80m (cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros), onde faz face para a Rua Seis; mede 62,40m (sessenta metros e quarenta centímetros) onde faz face para a Rua três; 54m (cinquenta e quatro metros) em duas linhas, sendo uma de 40,00m (quarenta metros) e outra de 14,00 (quatorze metros), onde faz face para a Rua dois; e finalmente mede 38,60m (trinta e oito metros e sessenta centímetros) onde confronta com o terreno vendido a Paulo Sarto; localizado no lado esquerdo da Rua Dois segue em trânsito pela Rua Seis, em direção à Rua Três cuja quadra se completa com a Rua Um. AVALIAÇÃO (em 10.06.2013): R\$ 210.000,00. OBS: Há penhoras anteriores averbadas na respectiva matrícula (R. 10 e R.11). TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 5.659,53 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 16 - EXECUÇÃO FISCAL 2005.61.09.002163-0 - FAZENDA NACIONAL x FERNANDES COMERCIAL LTDA. Depositário: Roberto Gimenez Fernandes. Local(is) do(s) Bem(ns): Rua Dona Eugenia n 1.826, Bairro Jardim Europa, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): Imóvel de Matrícula nº 59.574 do 1 Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP, conforme descrito: UM BARRACÃO sob n 1.826 da Rua Dona Eugenia e seu respectivo terreno, situado na Vila Bela Vista, desta cidade, constituído pelos lotes D e E e partes (fundos) do lote J da quadra M, formando um só todo que mede 20,00 metros de frente para a Rua Da Eugenia, por 50,00 metros de frente aos fundos, contendo a área de 1.000,00 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote C e remanescente do lote J de Júlio Gonzáles Azevedo Sobrinho e sua mulher; de outro lado com Amadeu Castanho e nos fundos com Laura Gonzalves de Azevedo Barbosa de Oliveira; localizado a 30,00 metros da esquina da Rua 10 de Novembro e cuja quadra se forma pelas ruas João Sampaio e Luiz Rodrigues de Moraes, localizado exatamente a 27,60 metros da esquina da Rua 10 de Novembro e não a 30,00 metros como acima ficou constando, isto devido ao desconto de 2,40 metros verificado na propriedade dos então proprietários Júlio Gonzáles Azevedo Sobrinho e sua mulher, referente à calçada, área construída de aproximadamente 808,00m2 (conforme pesquisa realizada no setor de cadastro técnico da Prefeitura local). AVALIAÇÃO TOTAL (em 10.05.2013): R\$ 1.500.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 435.735,69 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 17 - EXECUÇÃO FISCAL 0009121-19.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x SONDRAMAR HIDROGEOLOGIA, SONDAGEM E MEIO AMBIENTE LTDA. Depositário: Moisés Flavio dos Santos. Local(is) do(s) Bem(ns): R. Ayrton Senna da Silva, nº 90, Glebas Natalinas, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): Um caminhão Volkswagen modelo 22160, cor branca, placas COA 1866, ano 1986, equipado com guindaste marca Prominas GMP-15 ano 2000. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 150.000,00 (em 27/05/2013). TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 95.328,34 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 18 - EXECUÇÃO FISCAL 97.1106361-1 (E APENSO 97.1106362-0) - FAZENDA NACIONAL x FRANCISCO VALDIR ORTIZ. Depositário: Francisco Valdir Ortiz. Local(is) do(s) Bem(ns): Avenida Estados Unidos, 310, Distrito Industrial, em Charqueada/SP. Bem(ns) penhorado(s): Uma prensa hidráulica modelo LPB 1.300x2.800/96, marca INDUMEC série P.H.E.L. 121/76, usada. AVALIAÇÃO (em 20/02/2013): R\$ 150.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 74.008,13 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 19 - EXECUÇÃO FISCAL 2009.61.09.012512-9 - FAZENDA NACIONAL x ROSANGELA DE FATIMA TORREZAN DA COSTA ME. Depositário: Rosangela de Fátima Torrezan da Costa. Local(is) do(s) Bem(ns): Bairro Campestre, s/nº - Sítio Torrezan - Campestre, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): uma maromba tijoleira, com duas esteiras, compartimento para depósito de barro, motores e painel de controle, tudo na cor verde, sem número de série e marca aparente, com pontos de oxidação, ressalvado o painel de controle, necessitando de revisão e lubrificação para funcionamento. AVALIAÇÃO (em 11/06/2013): R\$ 22.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 40.415,25 (atualização: fevereiro/2013).

LOTE 20 - EXECUÇÃO FISCAL nº 0002365-28.2011.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x DEDINI S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS. Depositário: João Airton Zorzenoni. Local(is) do(s) Bem(ns): Av. Dr. Morato, 350, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): Imóvel objeto da matrícula nº 23.874 do 1º CRI desta cidade, assim descrito Um terreno e sua construção. Uma gleba de formato quadrangular, situada em Vila Rezende, desta

cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: começa no ponto 1, canto de divisa da Av. Mário Dedini com a Av. Santo Estevão. Segue pela Av. Mário Dedini com cem metros até atingir o ponto 2 no canto de divisa com a Av. Lourenço Ducatti com noventa e nove metros e sessenta e três centímetros até encontrar o ponto 3, no canto de divisa entre Avenida Lourenço Ducatti e Av. Dr. Morato. Segue pela Av. Dr. Morato em cem metros até atingir o ponto 4, no canto de divisa da Av. Dr. Morato com a Av. Santo Estevão. Segue pela Av. Santo Estevão com cento e um metros até atingir o ponto 1, no canto da divisa de Av. Santo Estevão com a Av. Mário Dedini, atingindo o ponto inicial 1, encerrando a área de 10.040,30 m². Conforme averbação 2-23.874, foi construído um barracão (prédio de mecânica pesada), com área construída de 10.223,63 m². AVALIAÇÃO TOTAL (em outubro/2013): R\$ 24.656.097,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 11.286.397,00 (atualização: janeiro/2014). Obs: Conforme decisão proferida às fls. 720, o contrato de locação firmado entre a executada e a empresa Dedini S/A Industrias de Base, averbado no item R-51 na matrícula do imóvel, foi declarado ineficaz para os eventuais arrematantes nesta hasta.

LOTE 21 - EXECUÇÃO FISCAL 0007149-14.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x MODELAÇÃO BICENTENARIO LTDA - EPP. Depositário: Claudio Rubia Lopes. Local(is) do(s) Bem(ns): R. Capitão Humberto Aldrovani, 532, Vila Rezende, Piracicaba/SP. Bem(ns) penhorado(s): 1) 10 (dez) bancadas para modeladores em madeira com 2,40 m, avaliadas todas juntas em R\$ 12.000,00; 2) Esmerilhadeira marca HW com capacidade para rebolos até 8, fabricadas pela HW, motor de 0,5HP, avaliada em R\$ 2.000,00; 3) Torno Mecânico marca Jones Burton com capacidade para tornear na cava 1,00, barramento de 2 metros de comprimento, fabricada pela Arno, motor de 5HP, avaliado em R\$ 8.000,00; 4) 2 (dois) Tornos mecânico marca Nardini com capacidade para tornear na cava 0,60, barramento de 2 metros de comprimento, fabricados pela GE, motor de 2HP, avaliados todos juntos em R\$ 16.000,00; 5) Tupia com base de 1,20 x 1,20 eixo de 2, marca Raimann, fabricada pela IEB, motor de 4HP, avaliado em R\$ 3.500,00; 6) 2 (duas) serras circulares com mesa móvel; mesa 635x800mm, marca Invicta, fabricada pela Arno, motor 6HP, avaliadas todas juntas em R\$ 6.000,00; 7) 2 (duas) Tupias Maguita, avaliadas todas juntas em R\$ 1.500,00; 8) uma máquina de solda Maqsolda, avaliada em R\$

500,00; 9) uma Desengrossadeira com capacidade para madeira de 400 de largura X 250 de altura, marca Invicta, fabricada pela Arno, 6HP, avaliada em R\$ 5.000,00; 10) 2 (duas) serras de fita; fita de 5,10 com volantes de 0,60, marca Invicta, fabricada pela Arno, motor de 3Hp, avaliadas todas juntas em R\$ 14.000,00; 11) Lixadeira de disco, mesa inclinável, com 2 discos de 0,60, marca Wibra, fabricada pela GE, motor de 3HP, avaliada em R\$ 1.500,00; 12) Lixadeira de disco, mesa inclinável, com 2 discos de 0,60, fabricada pela GE, motor de 2HP, avaliada em R\$ 1.500,00; 13) 2 (dois) Desempenos de ferro com base de 1,22m de largura x 2,46 de comprimento x 0,12 de altura, com suportes de madeira, avaliados todos juntos em R\$ 7.000,00; 14) Bancada para mecânico em madeira, avaliada em R\$ 500,00; 15) Lixadeira tubular com capacidade de lixa de 0,20mm a 0,120mm, mesa inclinável, Marca Metalúrgica Joseense Ltda, fabricada pela Arno, com motor de 1/2HP, avaliada em R\$ 6.000,00; 16) Prensa manual com 20 parafusos para aperto de madeiras, avaliada em R\$ 3.000,00; 17) Prensa manual com 3 parafusos, avaliada em R\$ 6.000,00; 18) 2 (duas) Furadeiras Radial/Bancada, fabricadas pela WEG, com motor de 7,2HP, avaliadas em conjunto por R\$ 7.000,00; 19) 2 (dois) Ventiladores de teto, fabricados pela Avimec, com motor, avaliados todos juntos em R\$ 1.000,00; 20) Compressor de ar, marc Schulz, 200 Ib, avaliado em R\$ 1.200,00; 21) Compressor de ar, marc Schulz, 120 Ib, avaliado em R\$ 1.600,00; 22) Pórtico para 03 toneladas, avaliado em R\$ 5.000,00; 23) Pórtico para 01 tonelada 80 graus, avaliado em R\$ 2.500,00; 24) 3 (três) Lixadeiras orbitais, marca Raimann, avaliada todas em R\$ 1.500,00; 25) Serra tico-tico, marca Bosch, avaliada em R\$ 450,00. AVALIAÇÃO TOTAL (em 07/05/2013): R\$ 114.250,00. TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 122.181,42 (atualização: janeiro/2014).

LOTE 22 - EXECUÇÕES FISCAIS Nº 0001058-05.2012.403.6109; 0004234-89.2012.403.6109; 0006571-51.2012.403.6109; 0007562-27.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x INDUSTRIAS MECANICAS ALVARCO LTDA. Depositário: Maria Cecília Mendes. Bem(ns) penhorado(s): 1) Um terreno da rua cinco, em Piracicaba, lote 4 da quadra 9 no loteamento Industrial Unileste, Unidade Industrial Leste, no Bairro Dois Córregos, medindo setenta metros de frente, por cento e vinte metros de ambos os lados da frente aos fundos 70,00x120,00m com área de 8.400,00m², confrontando de um lado como o lote 3 e de outro com o lote 5 e fundos com o lote 7, descrito na matrícula nº 359 do 2º CRI de Piracicaba, avaliado em R\$ 4.200.000,00; 2) Um terreno da rua cinco, em Piracicaba, lote 5 da quadra 9 no loteamento Industrial Unileste, Unidade Industrial Leste, no Bairro Dois Córregos, medindo cinquenta (50,00) metros de frente, segue em curvatura trinta e um metros e quarenta e dois centímetros (31,42m), acompanhando a rua Doze e por esta segue até os fundos cem (100,00m) metros, de outro lado mede cento e vinte (120,00m) metros e confronta com o lote nº 04, medindo nos fundos setenta (70,00) metros e confronta com o lote nº 06, com área de 8.314,16m², descrito na matrícula nº 360 do 2º CRI de Piracicaba, avaliado em R\$ 6.240.000,00; 3) Um terreno da rua quatro, em Piracicaba, lote 6 da quadra 9 no loteamento Industrial Unileste, Unidade Industrial Leste, no Bairro Dois Córregos, medindo cinquenta (50,00m) metros de frente segue em curvatura trinta e um metros e quarenta e dois centímetros (31,42m), acompanhando a rua Doze e por esta segue até os fundos cem (100,00m) metros, de outro lado mede cento e vinte (120,00m) metros e confronta com o lote nº 07, medindo nos fundos setenta (70,00) metros e confronta com o lote

nº 05, com área de 8.314,16m², descrito na matrícula nº 361 do 2º CRI de Piracicaba, avaliado em R\$ 6.240.000,00; 4) Um terreno da rua quatro, em Piracicaba, lote 7 da quadra 9 no loteamento Industrial Unileste, Unidade Industrial Leste, no Bairro Dois Córregos, medindo setenta metros de frente, por cento e vinte metros de ambos os lados da frente aos fundos 70,00x120,00m com área de 8.400,00m², confrontando de um lado como o lote 6 e de outro com o lote 8 e fundos com o lote 4, descrito na matrícula nº 362 do 2º CRI de Piracicaba, avaliado em R\$ 6.240.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL (em 19/04/2013): R\$ 22.920.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0006571-51.2012.403.6109 - R\$ 7.867,86 (abril/2012); EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001058-05.2012.403.6109 - R\$ 964.446,86 (janeiro/2012); EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007562-27.2012.403.6109 - R\$ 398.638,72 (setembro/2012); EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004234-89.2012.403.6109 - R\$ 189.887,16 (maio/2012) - Geral: R\$ 1.560.840,60. OBS: 1 - Conforme certificado pelo sr. Oficial de Justiça em todos os processos acima referidos, trata-se de unidade de fato, e a arrematação não poderá ser feita em separado, devendo qualquer lance englobar todos os bens aqui relacionados; 2 - O bem lançado no item 1 tem penhora efetuada em ação trabalhista, conforme AV-17, 42 e 45/359; 3 - O montante cobrado no processo nº 0006571-51.2012.403.6109 é atinente à dívida de FGTS, não podendo ser parcelado e deve ser pago a vista, sem prejuízo de eventual parcelamento a ser analisado em relação aos demais processos; 4 - Existem Embargos à Execução pendentes de julgamento.

LOTE 23 - EXECUÇÕES FISCAIS Nº 0008710-73.2012.403.6109; 98.1105381-2 e 2007.61.09.002013-0 - INSS/FAZENDA NACIONAL x MARIO MANTONI METALURGICA LTDA. Depositário: Mário Mantoni Filho. Bem(ns) penhorado(s): Uma gleba de terras localizada nos fundos ou do lado do loteamento denominado Vila Belém, de forma irregular e que assim se descreve: mede trezentos e quatro metros de frente para a Estrada Estadual Piracicaba-Charqueada, do lado direito daquela estrada, olha para o imóvel, segue cento e quarenta e quatro metros, deflete à direita segue trinta e quatro metros, confrontando até aqui com terreno doado ao Município de Piracicaba; deflete a esquerda e segue oitenta metros, confrontando com os lotes da quadra D, da Vila Belém; deflete à esquerda e segue duzentos e quarenta e nove metros e confronta com propriedade da Usina Costa Pinto S. A., deflete à esquerda e segue noventa e dois metros; para defletir à direita e seguir cento e trinta e quatro metros, confrontando ainda com propriedade da Usina Costa Pinto S. A. até atingir o ponto de partida, sendo todas as metragens citadas mais ou menos, totalizando 53.567,25m² (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), o qual recebeu a matrícula nº 32.981 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba. AVALIAÇÃO (em 11/03/2013): R\$ 9.716.000,00. TOTAL DA DÍVIDA: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0008710-73.2012.403.6109 - R\$ 657.912,07 (setembro/2012); EXECUÇÃO FISCAL Nº 98.1105381-2 - R\$ 4.992.445,63 (janeiro/2014 - parte incontroversa); EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.61.09.002013-0 - R\$ 523.071,50 (fevereiro/2014) - Geral: R\$ 6.173.429,20. OBS: 1 - Existem benfeitorias no local, a saber: dois barracões industriais, sendo um de estrutura metálica (pré-estimativa de área construída 4.400 metros quadrados mais 660 metros quadrados de mesanino), em bom estado e um barracão de concreto, construção antiga (pré-estimativa de área construída 3.600 metros quadrados).; 2 - O imóvel também tem penhora efetuada em reclamações trabalhista, conforme AV-10 e AV-11; 3 - O montante cobrado no processo nº 0008710-73.2012.403.6109 é atinente à dívida de FGTS, não podendo ser parcelado e deve ser pago à vista, sem prejuízo de eventual parcelamento a ser analisado em relação aos demais processos; 4 - Existem Embargos pendentes de decisão junto ao TRF e ainda não sentenciados em relação as Execuções 0008710-73.2012.403.6109 e 98.1105381-2.

LOTE 24 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.09.006888-8 - INSS/FAZENDA x DEDINI S/A INDÚSTRIAS DE BASE E OUTROS; EXECUÇÃO FISCAL Nº 0006992-85.2005.403.6109 - INSS/FAZENDA x DEDINI S/A INDÚSTRIAS DE BASE E OUTROS; EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001150-80.2012.403.6109 - FAZENDA NACIONAL x DEDINI S/A INDÚSTRIAS DE BASE. Depositário: Sérgio Leme dos Santos. Bem(ns) penhorado(s): Um imóvel situado neste município e comarca, no Bairro Cruz Caída, que assim se descreve; começa no ponto A(MP), cravado sob a cerca que divisa a faixa de domínio do D.E.R., do lado direito do sentido Rio Claro Piracicaba, 441,00 metros do amrcio quilométrico 26; seguindo no sentido RioClaro-Piracicaba, por uma distância de 61,90 metros até encontrar o ponto T; desse ponto defflete à direita com azimute de 31438 na distância de 156,10 metros, até atingir o ponto 2; deflete à direita com azimute de 3837 na distância de 61,50 metros até encontrar o ponto 3; desse ponto deflete à esquerda com azimute de 31438 na distância de 6,35 metros até atingir o ponto b; cravado na margem direita da antiga Estrada Piracicaba-Rio Claro; ai deflete à direita e segue pela margem direita da referida Estrada com azimute de 40 35 na distância de 370,65 metros, até atingir o ponto C, daí deflete novamente à direita ainda margeando a referida estrada, a segue com azimute de 5255 na distância de 381,00 metros até o ponto d; daí segue á direita ainda margeando a referida estrada com azimute de 5703, na distância de 346,40 metros, até encontrar o P.C.E., com raio de 137,08 metros e desenvolvimento de 97,45 metros até o P.C.C., prossegue em curva com raio de 296,41 metros e desenvolvimento de 105,96 metros até atingir o PC.R; prossegue em curva à direita, com raio de 365,76 metros e desenvolvimento de 70,00 metros até atingir o ponto e, no centro do careador; daí deflete à direita e segue com azimute de 17407 na distância de 305,00 metros até atingir o ponto T, cravado sob a cerca do D.E.R., e segue com azimute de 22600 na distância de

1.072,00 metros, até atingir o ponto de partida A(MP), encerrando o perímetro do imóvel com uma área de 203.600,00m², existindo nesse imóvel dos prédios industriais, contendo a área construída de 44.011,86m², estando cadastrado na Prefeitura sob o setor 049, quadra 036 e lote n. 2645, tudo melhor descrito na matrícula de nº 45.597, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, SP. AVALIAÇÃO (em 28/01/2013): R\$ 178.549.164,00. TOTAL DA DÍVIDA: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.09.006888-8: VALOR R\$ 2.839.273,23 (janeiro/2014); EXECUÇÃO FISCAL Nº 0006992-85.2005.403.6109: VALOR R\$ 38.362.406,37 (janeiro/2014); EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001150-80.2012.403.6109: VALOR: R\$ 102.559.160,97 - VALOR TOTAL R\$ 143.760.840,57. OBS: 1 - Existem Agravos pendentes de julgamento junto ao TRF e Embargos em relação a EF 0001150-80.2012.403.6109 cuja sentença ainda não transitou em julgado.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: KARINA LIZIE HOLLER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000449-97.2014.403.6126 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0000450-82.2014.403.6126 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALDA RITA CLAUDIA JALORETTO
ADV/PROC: SP264134 - ANDRÉ JOSÉ DE LIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000451-67.2014.403.6126 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRACY AGASSI DE SOUZA
ADV/PROC: SP078967 - YACIRA DE CARVALHO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000452-52.2014.403.6126 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOAO EVANGELISTA VIEIRA DE MOURA
ADV/PROC: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000453-37.2014.403.6126 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIZABETH DE FREITAS
ADV/PROC: SP166985 - ÉRICA FONTANA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000455-07.2014.403.6126 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 0000456-89.2014.403.6126 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO CARLOS MONTEIRO DIOGENES
ADV/PROC: SP166258 - ROSANGELA MIRIS MORA BERCHIELLI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000457-74.2014.403.6126 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ LEPORE
ADV/PROC: SP166258 - ROSANGELA MIRIS MORA BERCHIELLI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000458-59.2014.403.6126 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURO DONIZETE DE SOUZA
ADV/PROC: SP296495 - MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000454-22.2014.403.6126 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0003218-20.2010.403.6126 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. DIOGO MAGGINI DELAZARI
EMBARGADO: JOAQUIM PAES DA SILVA
ADV/PROC: SP165970 - CLAUDIO ROBERTO VERÍSSIMO E OUTROS
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0014918-62.1996.403.6100 (96.0014918-6) PROT: 31/05/1996
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VIACAO SANTA PAULA LTDA
ADV/PROC: SP221877 - OSVALDO DA SILVA JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PAULO ROBERTO GOMES DE ARAUJO
VARA : 2

PROCESSO : 0001463-58.2008.403.6181 (2008.61.81.001463-4) PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0007315-94.2013.403.6114 PROT: 21/10/2013
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANGELA SUZANA BADIA DA SILVA
ADV/PROC: SP166002 - ALEXANDRE SILVÉRIO DA ROSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000688-33.2014.403.6181 PROT: 22/01/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0007804-34.2013.403.6114 PROT: 08/11/2013
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. MARIO EMERSON BECK BOTTION
EXCEPTO: ANGELA SUZANA BADIA DA SILVA
ADV/PROC: SP166002 - ALEXANDRE SILVÉRIO DA ROSA
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000009
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000005

*** Total dos feitos _____ : 000015

Sto. Andre, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ARNALDO DORDETTI JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000974-48.2014.403.6104 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: GILBERTO BISPO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP251230 - ANA PAULA SILVA BORGOMONI
VARA : 5

PROCESSO : 0000994-39.2014.403.6104 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 6

PROCESSO : 0000995-24.2014.403.6104 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JALILI ALVES DA SILVEIRA
ADV/PROC: SP083567 - IZILDA FATIMA A. TONDIN DE PAIVA BORGES E OUTRO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 0000996-09.2014.403.6104 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 7

PROCESSO : 0000997-91.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ FLAVIO DA SILVA
ADV/PROC: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001001-31.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS E OUTROS
ADV/PROC: SP121483 - TELMA RODRIGUES DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001002-16.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0001003-98.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADV/PROC: SP293818 - HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
IMPETRADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0001004-83.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: VICENTE RIBEIRO DA SILVA
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REQUERIDO: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO
VARA : 3

PROCESSO : 0001007-38.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANO FERNANDES PEREIRA
ADV/PROC: SP242633 - MARCIO BERNARDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001008-23.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM
EXECUTADO: MERCHANTS COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 0001009-08.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM
EXECUTADO: V C M - COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA DE MERCADOR
VARA : 7

PROCESSO : 0001010-90.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM
EXECUTADO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 0001011-75.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM
EXECUTADO: FERTIMAR TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP
VARA : 7

PROCESSO : 0001012-60.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM
EXECUTADO: NOVA ERA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 0001013-45.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM
EXECUTADO: S S LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
VARA : 7

PROCESSO : 0001014-30.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. BRUNO NASCIMENTO AMORIM
EXECUTADO: TRANS LEITE SANTISTA LTDA - EPP
VARA : 7

PROCESSO : 0001015-15.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001016-97.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REINALDO DE SOUZA
ADV/PROC: SP309802 - GILSON MILTON DOS SANTOS E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001017-82.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEOFILO GONCALVES JUNIOR
ADV/PROC: SP309802 - GILSON MILTON DOS SANTOS E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001018-67.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MEDEIROS SOBRINHO
ADV/PROC: SP309802 - GILSON MILTON DOS SANTOS E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001019-52.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SIDNEI AURELIANO DA FONSECA
ADV/PROC: SP309802 - GILSON MILTON DOS SANTOS E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001020-37.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRINEU RIBEIRO DO AMPARO
ADV/PROC: SP309802 - GILSON MILTON DOS SANTOS E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0001021-22.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP309802 - GILSON MILTON DOS SANTOS E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0001022-07.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FABRICIO VASQUES DE FREITAS
ADV/PROC: SP309802 - GILSON MILTON DOS SANTOS E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 4

PROCESSO : 0001023-89.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CAMILA TIE GUNJI
ADV/PROC: SP193678A - VIVIANE BENDER DE OLIVEIRA E OUTRO
IMPETRADO: PRO REITOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA SANTOS-
UNIMES
VARA : 4

PROCESSO : 0001024-74.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORLANDO MARQUES CACAO
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001025-59.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENATA SALGADO LEME
ADV/PROC: SP120755 - RENATA SALGADO LEME
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001027-29.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MIRIAM DE OLIVEIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP315782 - VANESSA DA SILVA GUIMARAES SANTOS
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 0001028-14.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUIZ GONZAGA DIMAMPERA
ADV/PROC: SP315782 - VANESSA DA SILVA GUIMARAES SANTOS
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 0001029-96.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 7

PROCESSO : 0001030-81.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001031-66.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 16 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001032-51.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADIB NICOLA BECK E OUTROS
ADV/PROC: SP104964 - ALEXANDRE BADRI LOUTFI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001033-36.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO CAROLINO FILHO E OUTROS
ADV/PROC: SP104964 - ALEXANDRE BADRI LOUTFI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0001034-21.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA CLAUDIA DE AGUIAR TROSS E OUTROS
ADV/PROC: SP104964 - ALEXANDRE BADRI LOUTFI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001035-06.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUCIA LEDA VIEIRA PAULINO
ADV/PROC: SP104964 - ALEXANDRE BADRI LOUTFI
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 0001036-88.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO JUSTINO DA SILVA
ADV/PROC: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 0001037-73.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 7

PROCESSO : 0001038-58.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERLANDIA - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001039-43.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001000-46.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA

PRINCIPAL: 0008941-81.2013.403.6104 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADV/PROC: SP152489 - MARINEY DE BARROS GUIGUER
EXCEPTO: CARLOS DE SOUZA ROSARIO
ADV/PROC: SP086222 - AMAURI DIAS CORREA
VARA : 3

PROCESSO : 0001026-44.2014.403.6104 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0002561-42.2013.403.6104 CLASSE: 98
EMBARGANTE: V.L.O. - ALIMENTOS LTDA - EPP E OUTRO
ADV/PROC: SP093310 - JOSE EDUARDO DE ALMEIDA
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0200736-75.1996.403.6104 (96.0200736-2) PROT: 29/01/1996
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FREDERICO RODRIGUES LOBO E OUTROS
ADV/PROC: SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO CESAR B MATEOS
VARA : 3

PROCESSO : 0006361-64.2002.403.6104 (2002.61.04.006361-4) PROT: 26/08/2002
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADOLFO MARTINS SALGUES JUNIOR
ADV/PROC: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. LUIZ ANTONIO LOURENA MELO
VARA : 4

PROCESSO : 0004978-17.2003.403.6104 (2003.61.04.004978-6) PROT: 08/05/2003
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BENEDITO SALVE LOPES
ADV/PROC: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADV/PROC: PROC. MARIA DE PAULA BLASSIOLI
VARA : 2

PROCESSO : 0004641-91.2004.403.6104 (2004.61.04.004641-8) PROT: 10/05/2004
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AFONSO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADV/PROC: SP045396 - DANIEL CARAJELES COV
REU: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MARIA LUIZA NEUBER MARTINS
VARA : 2

PROCESSO : 0010945-67.2008.403.6104 (2008.61.04.010945-8) PROT: 31/10/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ZHANG XUERONG
VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000041
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000005

*** Total dos feitos _____ : 000048

Santos, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

4ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE LOURDES DA SILVA DINIZ, CPF 978.999.338-20 seus herdeiros/successores em lugar incerto e não sabido nos autos da Ação de USUCAPIÃO requerido por GERCINO GOMES DA SILVA em face de LOURDES DA SILVA DINIZ E OUTRO, com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº 0010739-14.2012.403.6104

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MM. Juíza Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos em epígrafe, tendo por objeto a aquisição do domínio sobre o imóvel com área de 175m², com 5 metros de frente para a Rua Trinta, da quadra 14 ao lote 6, medindo 35 metros da frente aos fundos, sendo do lado esquerdo, com o lote 5 e do lado direito, com o lote 6, cadastrado na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sob o nº 1.1.129.0090.001.014 w objeto da matrícula 71.212 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, que o autor alega estar na posse mansa pacífica e ininterrupta, sem turbação de qualquer espécie há mais de 18 anos. E, nos termos dos artigos 942 e 232, inciso IV, do Código de Processo Civil é que se expede o presente Edital para citação de LOURDES DA SILVA DINIZ, titular do domínio do imóvel ou sucessores, para contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo de trinta dias deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital na forma da lei. Santos, 10 de Fevereiro de 2014. Eu, _____, Sandra Regina P. Tirlone, Tec. Jud., digitei e Eu, _____ Doralice Pinto Alves, Diretora de Secretaria subscrevo.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000826-07.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: MINISTRO RELATOR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000827-89.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000830-44.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: HELENA APARECIDA RABELO

ADV/PROC: SP340672 - ANA PAULA PEREIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 0000831-29.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: IRENE GERALDA DOS SANTOS

ADV/PROC: SP189636 - MAURO TIOLE DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 3

PROCESSO : 0000833-96.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SINOP - MT

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0000835-66.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: IRENE MARIA DOS PASSOS

ADV/PROC: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 3

PROCESSO : 0000836-51.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ACACIO FERREIRA ALVES
ADV/PROC: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000837-36.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000838-21.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA ORVATI PINTO
ADV/PROC: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000839-06.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RAIMUNDO ALVES BEZERRA
ADV/PROC: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000840-88.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ILSO JOSE DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP099858 - WILSON MIGUEL E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000841-73.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADAILTON FERRAZ PRADO
ADV/PROC: SP239685 - GABRIEL DE MORAIS TAVARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000842-58.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CONCEICAO MARTINS VIEIRA
ADV/PROC: SP255286 - WALDINEY FERREIRA GUIMARÃES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000844-28.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IVAN ALBERTO
ADV/PROC: SP107008 - GILMAR CHAGAS DE ARRUDA
IMPETRADO: GERENTE ADMINISTRATIVO DO FGTS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000828-74.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0003433-95.2011.403.6114 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. ANA CAROLINA GUIDI TROVO
EMBARGADO: CLAUDIO BATISTA DE ALBUQUERQUE
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
VARA : 1

PROCESSO : 0000829-59.2014.403.6114 PROT: 31/01/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0000593-78.2012.403.6114 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SAO BERNARDO FORMICAS E MADEIRAS LTDA - EPP
ADV/PROC: SP032809 - EDSON BALDOINO E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. YURI JOSE DE SANTANA FURTADO
VARA : 2

PROCESSO : 0000834-81.2014.403.6114 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0006088-74.2010.403.6114 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. ELIANA FIORINI VARGAS
EMBARGADO: FRANCINICE MILANEZ AGUIAR DE RESENDE COSTA
ADV/PROC: SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0006665-86.2009.403.6114 (2009.61.14.006665-6) PROT: 27/08/2009
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP245676 - TIAGO MASSARO DOS SANTOS SAKUGAWA
REQUERIDO: LIGIA MELLO BARBOSA
VARA : 3

PROCESSO : 0005018-26.2013.403.6111 PROT: 16/12/2013
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 0013003-30.2013.403.6181 PROT: 08/10/2013
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000014
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000003

*** Total dos feitos _____ : 000020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS, PARA INTIMAÇÃO DE GEDEON DA SILVA LIMA, brasileiro, pintor, filho de Francisco Euzébio de Lima e Leonice da Silva Lima, RG 27.062.257-3 SSP/MS, CPF 279.868.088-37, constando como últimos endereços: Rua Rubião Meira, 4.401, Jales/SP, Rua Trinta e Quatro, 483, Cohab Álvaro Gaspar, Andradina/SP, Rua Espírito Santo, 1535, Urânia/SP, Rua Dom Aquino Correa, 2250 ou 2970, Aparecida do Taboado/MS, Rua Gonçalves Filho, 4656, Urânia/SP, Sítio Agro Villa, s/nº, Lote 195, Castilho, CEP 16920-000 ou Lote 195, Assentamento, Bairro Pendengo, Castilho/SP, CEP 16920-000.

O(A) DOUTOR(A) MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A) DA 03ª VARA MISTA - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital com prazo de noventa (90) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara Federal em São Bernardo do Campo-SP., tramitam os autos do processo crime n.º 00018684820014036114, que o Ministério Público Federal - MPF move em face de GEDEON DA SILVA LIMA, brasileiro, pintor, filho de Francisco Euzébio de Lima e Leonice da Silva Lima, RG 27.062.257-3 SSP/MS, CPF 279.868.088-37, constando como últimos endereços: Rua Rubião Meira, 4.401, Jales/SP, Rua Trinta e Quatro, 483, Cohab Álvaro Gaspar, Andradina/SP, Rua Espírito Santo, 1535, Urânia/SP, Rua Dom Aquino Correa, 2250 ou 2970, Aparecida do Taboado/MS, Rua Gonçalves Filho, 4656, Urânia/SP, Sítio Agro Villa, s/nº, Lote 195, Castilho, CEP 16920-000 ou Lote 195, Assentamento, Bairro Pendengo, Castilho/SP, CEP 16920-000, denunciado que foi aos 21/03/2005, como incurso no artigo 289, 1º do CP, e que aos 20/01/2014, foi proferida sentença cuja decisão a seguir se transcreve: Vistos etc. O Ministério Público Federal ofereceu denúncia, fl. 02/03, em face de GEDEON DA SILVA LIMA pela imputação descrita no art. 289, 1º do Código Penal. Relata a peça exordial acusatória que o acusado, no dia 24 de dezembro de 1999, introduziu em circulação uma cédula falsa com valor de face de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao pagar uma conta no estabelecimento comercial Esfiha El Hachid, situação nesta cidade. Na ocasião, tinha sob sua guarda uma cédula falsa de R\$ 5,00 (cinco reais). A referida cédula foi encontrada em poder do réu, ao ser revistado por policiais militares. Recebida a denúncia, fl. 216. Esgotadas as tentativas de localização do acusado, este fora citado por edital; posteriormente, suspendeu-se o processo e o curso do prazo prescricional, fl. 512. Com informações nos autos de novo endereço do réu, houve citação em 11/05/2012, fl. 531, com apresentação de resposta escrita à acusação, por defensora dativa. Resposta à acusação às fls. 536/542 em que se alega: (i) negativa dos fatos, aduzindo que jamais o réu concorreu para a prática do crime, na medida em que não quis confundir o homem, sendo, na verdade, também vítima ao receber, de terceiro que julgava de boa fé, cédula falsa; (ii) não teve o condão de introduzir as cédulas falsas em circulação; (iii) falsificação grosseira; (iv) falta de prova de autoria e materialidade. À fl. 543, decisão pelo prosseguimento da ação penal. Designada audiência de instrução, com oitiva de uma testemunha de acusação. Deprecado o interrogatório do réu, sobreveio informação de que ele havia mudado de endereço. Decretada a sua revelia. Alegações finais sob a forma de memoriais. Fls. 424/429, o Ministério Público Federal requer a condenação, argumentando: (i) prova da materialidade delitiva; (ii) autoria comprovada pelo depoimento da testemunha Maria Lúcia em sede policial, confirmando, em juízo, a veracidade do que fora registrado no boletim de ocorrência e no depoimento prestado perante a autoridade policial, e pelo interrogatório do acusado na fase inquisitorial (iii) comprovação do dolo pelo de forma indireta, pelo contexto factual. Fls. 431/433. A defesa alega falta de prova da autoria e materialidade e inexistência do tipo objetivo do art. 289, 1º, do CP, pois o réu somente tomou conhecimento da falsificação por meio da proprietária do estabelecimento comercial Esfiha El Rachid. Pugna pela absolvição. É o relatório. Decido. 2. FUNDAMENTAÇÃO Passo a analisar a conduta do réu, a autoria e a materialidade do delito. A materialidade está devidamente comprovada por meio do boletim de ocorrência, fls. 07/08, do auto de exibição e apreensão, fls. 09/11 e do laudo pericial, fls. 190/192, que conclui pela falsidade, apta a enganar o homem médio, da cédula descrita no auto de apreensão e no próprio laudo pericial. Descarta-se, assim, qualquer alegação de que se tratava de falsificação grosseira, não valendo para assim considerá-la o reconhecimento da contrafação pela proprietária do estabelecimento comercial supramencionado, uma vez que, enquanto comerciante já estabelecida no mercado há certo tempo, detinha experiência necessária para diferenciar cédulas de dinheiro verdadeiras das contrafeitas, no que se diferencia do que homem médio. Nesse sentido, inclusive, é a conclusão do laudo pericial, fls. 190/192. A autoria se comprova pelo depoimento da

testemunha Maria Lúcia da Silveira que, embora se recorde pouco dos fatos, em razão do longo tempo decorrido, confirmou a veracidade do teor do boletim de ocorrência, fls. 07/08, e do seu depoimento prestado na fase policial. De igual modo, mesmo não interrogado em juízo, posto revel, o acusado, também na fase inquisitorial, admitiu que, em 24 de dezembro de 1999 (mesma data dos fatos), por volta de 08:00 horas, fora surpreendido por policiais enquanto tinha em seu poder notas falsas, acondicionadas no interior de um maço de cigarros encontrado sobre um aparelho de telefone público. De fato, naquele dia e hora, fora levado a registro o boletim de ocorrência n. 407043436-A, noticiando a apreensão em poder de Gedeon de duas cédulas falsas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, fls. 205/201. A apreensão, poucas horas antes, em estabelecimento comercial, onde se pretendia pagar uma conta de valor bem inferior ao da nota apresentada, de outra cédula falsa, com características parecidas, evidencia o dolo e, além disso, corrobora a prova da autoria delitiva. O dolo, no delito em espécie, ressaltado, não se faz demonstrar de modo direto, mas de forma indireta, pela conjuntura factual, como se ora percebe. O acusado, mesmo que se acredite em parte da versão apresentada, mormente no que concerne ao local em que encontradas as cédulas falsas, admite ter conhecimento da contrafação e, além disso, reconhece, ainda que implicitamente, que colocara em circulação moeda sabidamente falsa. Dessarte, não há como acolher a tese defensiva de que o réu não quis colocar em circulação moeda falsa, tanto assim que tentou pagar certa conta com uma cédula contrafeita (o que é suficiente para determinar a colocação em circulação), como, horas depois, ainda tinha em seu poder outras cédulas com características proibidas, as quais, certamente, também seriam postas em circulação, acaso não apreendidas. Esse dado, inclusive, afasta a alegação de recebimento de boa fé da cédula apreendida. Inaplicável, portanto, o disposto no 2º do art. 289 do Código Penal. Demonstrada a autoria e materialidade, passo à dosimetria da pena, em atendimento ao princípio da individualização da pena e aos demais comandos normativos, constitucionais e legais, relativos à aplicação da censura penal. A culpabilidade do réu é normal ao tipo penal. O réu não possui maus antecedentes, a despeito de responder a inquéritos policiais, o que, na dicção do enunciado n. 444 da súmula de juris

prudência do Superior Tribunal de Justiça não é suficiente para caracterização de maus antecedentes. O motivo do crime, qual seja, a obtenção de vantagem econômica por meio de introdução em circulação de cédula falsa, é ínsito ao tipo penal. De igual modo, não é possível aferir dados concretos da personalidade do acusado, em decorrência da revelia que impediu a realização de interrogatório judicial. Não se analisa o comportamento da vítima, por se tratar de crime vago. Considero neutros os demais elementos descritos no art. 59 do Código Penal. Em face dos elementos acima mencionados, fixo a pena base no mínimo legal, ou seja, em 03 (três) anos de reclusão. Ausentes circunstâncias agravantes e atenuantes, assim como causas de aumento e de diminuição, de sorte que fixo definitivamente a pena em 03 (três) anos de reclusão. Fixo a pena de multa, atendendo ao sistema trifásico, no mínimo legal, ou seja, 10 (dez) dias-multa, no valor de 1/30 (um trigésimo) cada um, à míngua de prova nos autos da condição econômica do réu. O regime inicial do cumprimento da pena, nos termos do artigo 33, 3º, do Código Penal, será o ABERTO. Cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, nos termos do art. 44 do Código Penal, substituo-a por prestação pecuniária de 03 (três) salários mínimos, de valor razoável segundo a profissão do acusado, em valores vigentes nesta data, devidamente atualizados, dirigida ao Banco Central do Brasil, para ser empregada, preferencialmente, em programas de combate à falsificação de moedas, e prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, em instituição a ser escolhida pelo juízo da execução, situada junto ao domicílio do réu. 3. DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para condenar o réu GEDEON DA SILVA à pena de 03 (três) anos de reclusão, em regime aberto, e 10 (DEZ) dias-multa, fixados em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à data dos fatos, devidamente atualizado, pela infração penal prevista no art. 289, 1º, do Código Penal. Custas ex lege. Por se tratar de crime vago e sem reflexo econômico imediato, deixo de fixar valor mínimo de indenização. Além disso, os fatos ocorreram em período anterior à alteração do Código de Processo Penal introduzida pela Lei n. 11.719/2008, impedindo a sua vigência retroativa. Após o trânsito em julgado: Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral - TRE; Oficie-se o órgão competente para o registro de antecedentes criminais; À contadoria para o cálculo da multa devida. Após, intime-se o réu para pagamento. Arbitro os honorários do advogado nomeado no valor máximo da tabela ora vigente.

E, como é REVEL O RÉU, expediu-se o presente edital com prazo de noventa (90) dias, a fim de INTIMÁ-LO da sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e do réu, por estar atualmente em lugar desconhecido, mandou a MMª Juíza que fosse expedido o presente EDITAL com fundamento nos artigos 392 do Código de Processo Penal-CPP e Súmula 366 do Supremo Tribunal Federal, o qual será publicado e afixado no átrio do prédio, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 11/2/2014. Eu, _____ José Itamar, Técnico Judiciário, R.F. 7039, digitei. E eu, _____ Cristiane J. Kussumoto Maeda, Diretora da Secretaria, RF 3166, conferi e subscrevo. MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANO PEDROTTI CORADINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000199-97.2014.403.6115 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: JULY FELICITA MONTALVO ESCOBAR
ADV/PROC: SP212565 - KATYANA ZEDNIK CARNEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 0000200-82.2014.403.6115 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP111749 - RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO
EXECUTADO: LUIS CARLOS PEREZ E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 0000202-52.2014.403.6115 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
REPRESENTADO: CIRO DOS SANTOS ROSA
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0002427-79.2013.403.6115 PROT: 26/11/2013
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. DACIER MARTINS DE ALMEIDA
EXECUTADO: OPTO ELETRONICA S/A
ADV/PROC: SP208638 - FABIO MAIA DE FREITAS SOARES
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000004

Sao Carlos, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000499-95.2014.403.6103 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA VIANA E OUTRO
ADV/PROC: SP277254 - JUSCELINO BORGES DE JESUS E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000504-20.2014.403.6103 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIA PEREIRA
ADV/PROC: SP161129 - JANER MALAGÓ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000505-05.2014.403.6103 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00152 - OPCAÇÃO DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: NATALIA AYUMI MITUI
ADV/PROC: SP260262 - THIAGO SALLES PEREIRA RAMOS
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 3

PROCESSO : 0000506-87.2014.403.6103 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ALEXANDRE JOSE GARCIA CAMARGO
ADV/PROC: SP251221 - ADÃO APARECIDO FROIS
REQUERIDO: FUNDACAO CESGRANRIO
VARA : 1

PROCESSO : 0000507-72.2014.403.6103 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDNILSON GUIMARAES
ADV/PROC: SP293580 - LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000508-57.2014.403.6103 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIANGELA GALDINO SBRUZZI
ADV/PROC: SP237019 - SORAIA DE ANDRADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000510-27.2014.403.6103 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANGELO AUGUSTO COSTA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000509-42.2014.403.6103 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0004059-50.2011.403.6103 CLASSE: 206
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. SARA MARIA BUENO DA SILVA
EMBARGADO: ANTONIO DE PADUA IVO
ADV/PROC: SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0014750-15.2013.403.6181 PROT: 11/11/2013
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000009

Sao Jose dos Campos, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Referente à Ação Penal n.º 0000347-36.2013.403.6118

O DOUTOR VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o réu: uma pessoa não identificada, que se apresenta como sendo TAÍDE DE AVELAR, RG. n.º 54.472.621-2-SSP-SP, CPF n.º 234.293.478-58, filho de ZULMIRA DE AVELAR, nascido em 02/07/1944, na cidade de Conceição Alagoas-MG, com endereço na Rua Pe. Cícero R. Batista, 51, Jardim São José, CEP 12248628, São José dos Campos, com as seguintes características físicas: pessoa aparentemente idosa, não alfabetizado, de cutis branca, cabelos grisalhos, olhos castanhos escuros e com 1,60 metro de altura e ISMAEL TEIXEIRA, sem dados qualificativos, ambos com endereço(s) desconhecido(s) estão sendo processados, sendo TAÍDE DE AVELAR denunciado como incurso nas penas do artigo 171, 3º, em concurso material com o artigo 299 (documento público) combinado com o artigo 304, por três vezes, e artigo 308, e ISMAEL TEIXEIRA, denunciado pela conduta típica do artigo 171, 3º combinado com o artigo 29, todos do Código Penal, e como não foi possível citá-los pessoalmente, pelo presente CITA, INTIMA E CHAMA os mencionados réus para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta escrita à acusação que lhe é formulada, consoante os termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, esclarecendo que a Justiça Federal de São José dos Campos está situada na Av. Tertuliano Delphin Júnior nº 522, Jardim Aquários, CEP 12.246-001. Nada mais. São José dos Campos, 04 de Fevereiro de 2014. Eu, _____, Tarcisio Domingos - RF 6028, digitei e conferi. E Eu, _____, Fátima Regina B.B. Melo - RF 2610 - Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo. ----

VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EDITAL

TERCEIRA VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESTA VARA, NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP), tramitam os autos do Processo n.º 0008621-68.2012.403.6103, em que consta como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e, como acusado, Nome: HOSTON ALVES DA ANUNCIACAO; Nome da Mãe: Maria Alves da Anunciação; Natural de: Angical de Piauí PI; D.N.: 13/02/1957; RG N.º: 238253971 SSP SP - CPF 199.063.153-34; com endereço na Rua Lamartine M. da Silva Torres, 177, bl. 40, ap. 12, Bosque dos Eucaliptos, ou na Rua José Augusto dos Santos, 125, CEP 12231000, São José dos Campos SP, ou na Av. José Miguel, 1407, Água Branca PI, ou no Baixão do Coco, Zona Rural, CEP 64465000, Lagoinha PI; denunciado pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do artigo 179, caput, do Código Penal, denúncia esta recebida em 21/12/2012. E, como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente, CITA o referido denunciado para responder à acusação, por escrito e mediante advogado constituído, no prazo de 10 (dez) dias, CIENTIFICANDO-SE, ainda, o respectivo acusado de que: 1) na resposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, nos termos do artigo 396-A, caput, do Código de Processo Penal; e 2) caso não apresentada resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la, nos termos do artigo 396-A, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do sobredito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo são

realizadas no Fórum da Justiça Federal, sito na Rua Doutor Tertuliano Delphim Júnior, 522, Jardim Aquarius, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. EXPEDIDO nesta cidade de São José dos Campos, em 7 de fevereiro de 2014.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EMERSON JOSE DO COUTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000594-07.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000595-89.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000596-74.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000597-59.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000598-44.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000599-29.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000600-14.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000601-96.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000602-81.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000603-66.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000604-51.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000605-36.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000606-21.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000607-06.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000608-88.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000609-73.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000610-58.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000611-43.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000612-28.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000613-13.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000614-95.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000615-80.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000616-65.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000617-50.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000618-35.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000619-20.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000620-05.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000621-87.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000622-72.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000623-57.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000624-42.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000625-27.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000626-12.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000627-94.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000628-79.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000629-64.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000630-49.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000631-34.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000635-71.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000676-38.2014.403.6110 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JESULINO BARBOSA DA SILVA
ADV/PROC: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000678-08.2014.403.6110 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000679-90.2014.403.6110 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JALES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000680-75.2014.403.6110 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP
ADV/PROC: SP205792 - MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA
EXECUTADO: JORGE PEREIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0000682-45.2014.403.6110 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: EDNILSON LOPES ANANIAS
ADV/PROC: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000684-15.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SANDRA REGINA ROMERA GERALDO
ADV/PROC: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO PENHARBEL HOLTZ MORAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000686-82.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AILSON APARECIDO DOS REIS
ADV/PROC: SP147173 - FERNANDO CAMOLESI FLORA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000687-67.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADAILTON MOREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP269171 - BRUNA SALOMÃO FRENEDOSO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000692-89.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDREAS HUPFELD
ADV/PROC: SP145969 - TERESA SUELI BRANCALIONE TEIXEIRA
REU: SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000685-97.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0005547-05.2000.403.6110 (2000.61.10.005547-4) CLASSE: 98
EMBARGANTE: ANTONIO ALBERTO DE SOUZA E OUTRO
ADV/PROC: SP147173 - FERNANDO CAMOLESI FLORA
EMBARGADO: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTRO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000671-88.2014.403.6183 PROT: 27/01/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000048
Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000050

Sorocaba, 10/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EMERSON JOSE DO COUTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000632-19.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000633-04.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000634-86.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000636-56.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000637-41.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000638-26.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000639-11.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000640-93.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE ITAPETININGA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000642-63.2014.403.6110 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MAIRINQUE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000688-52.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BRISOLA DE PROENCA
ADV/PROC: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000689-37.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: PAULO ROBERTO QUINTINO CASARA
VARA : 1

PROCESSO : 0000690-22.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIMAS MATIOLI
ADV/PROC: SP057697 - MARCILIO LOPES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000691-07.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSVALDO LUIZ VALLADAO
ADV/PROC: SP057697 - MARCILIO LOPES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000693-74.2014.403.6110 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILMAR LUIS DE SOUZA
ADV/PROC: SP286065 - CLAUDIA ROSANA SANTOS OLIVEIRA KILLIAN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 3

PROCESSO : 0000694-59.2014.403.6110 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: CANDIDA LUCIA DE OLIVEIRA ROSSI
ADV/PROC: SP290785 - GLADISON DIEGO GARCIA E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000695-44.2014.403.6110 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JULIANNE HAGENBECK ANDRADE REIS
EXECUTADO: RECAR ALBATROZ INDUSTRIA E COM DE AUTO PECAS LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 0000696-29.2014.403.6110 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JULIANNE HAGENBECK ANDRADE REIS
EXECUTADO: ABASAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA
- EPP
VARA : 3

PROCESSO : 0000698-96.2014.403.6110 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO FERREIRA
ADV/PROC: SP108614 - MARCO ANTONIO CARRIEL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000699-81.2014.403.6110 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000703-21.2014.403.6110 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000713-65.2014.403.6110 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0000715-35.2014.403.6110 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ANTONIO MENESES DE LIMA
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000697-14.2014.403.6110 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0007216-39.2013.403.6110 CLASSE: 98
EMBARGANTE: TEREZA MARIA DA SILVA NASCIMENTO - ME E OUTRO

ADV/PROC: SP281100 - RICARDO LEANDRO DE JESUS
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV/PROC: SP119411 - MARIO SERGIO TOGNOLO
VARA : 3

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000022
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000023

Sorocaba, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DRa. DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretaria tramita a Ação Ordinária n.º 0002910-70.2008.403.6120, que Carlos Alexandre Ferreira e outro move em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS, e como não foi possível citar os réus pessoalmente em todos os endereços constantes dos autos, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA W.M. CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE RIO PRETO LTDA, CNPJ 52.669.678/0001-65 e INCORPORADORA JARDIM SANTA TEREZINHA S/C LTDA, representada por seus sócios Sra. Gisela Rollo Andreoni, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 7.445.875 SSP/SP e CPF n.º 100.777.858-00, Sr. Eloy Monteiro da Silva Rollo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4.691.072 SSP/SP e CPF n.º 013.089.098-70 e Sra. Adriana Rollo Iacavone, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 6.245.688 SSP/SP e CPF n.º 090.835.348-04, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação epigrafada, ficando os réus cientes de que não o fazendo, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, nos termos do art. 285, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos mencionados réus, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial de Justiça. Expedido nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2014. Eu _____, Francisco Luciano Pereira Silva, Técnico Judiciário, RF 5457, digitei e imprimi. E eu _____, Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria, RF 3523, conferi.

DENISE APARECIDA AVELAR
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DISTRIBUIÇÃO DE TAUBATÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000269-96.2014.403.6121 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000270-81.2014.403.6121 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. ADJAME ALEXANDRE G. OLIVEIRA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Taubate, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000209-23.2014.403.6122 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALERIA APARECIDA GUEDES MOREIRA
ADV/PROC: SP175263 - CÁSSIA DE OLIVEIRA GUERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. MARCELO RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0000210-08.2014.403.6122 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEILA MARIA DESANI
ADV/PROC: SP190705 - LUCIANO ANTONIO LOMBARDI FATARELLI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. MARCELO RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0000211-90.2014.403.6122 PROT: 12/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CASCAVEL - PR
ADV/PROC: PROC. DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TUPA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Tupa, 12/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

17/2013

PRAZO: 15 DIAS

A DOUTORA ANDRÉIA FERNANDES ONO, MMA. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem mais interessar possa, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação MONITORIA nº. 0000455-81.2012.403.6124, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL move em face de REGIS ROGERIO GONÇALVES GARCIA, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 28.800.691-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF Nº 278.170.498-90 para recebimento de dívida proveniente de Contrato Particular de Abertura de Crédito para Financiamento de Materiais de Construção e Outros nº 0599.160.0000227-03, representada pelo contrato de abertura de crédito e por suas cláusulas gerais, vencido e não pago. E por estar o réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, por meio do qual fica o réu CITADO para pagamento do valor constante da petição inicial, correspondente a R\$ 15.264,13 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro e reais e treze centavos), em 03/2012, ou para oferecimento de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias. Consignando-se, ainda, que não havendo pagamento ou apresentação de embargos no prazo do art. 1.102-B do CPC restará constituído de pleno direito o título executivo judicial, devendo prosseguir o feito na forma prevista pelo Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil, que trata do Cumprimento da Sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Fica o réu ciente de que este Juízo funciona na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, nesta cidade, no horário das 09h00 às 19h00 horas. NADA MAIS. Eu, Cléber Leandro Nardeli, Analista Judiciário, RF 6606, digitei e conferi. E eu, Meire Naka, Diretora de Secretaria em exercício, RF 61056, reconferi. Dado e passado em Jales, em 19 de abril de 2013.

ANDRÉIA FERNANDES ONO

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE OURINHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000079-24.2014.403.6125 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: PROC. RUDSON COUTINHO DA SILVA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 0000080-09.2014.403.6125 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000081-91.2014.403.6125 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000082-76.2014.403.6125 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIM REHDER BONACCINI
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000083-61.2014.403.6125 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 6 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIM REHDER BONACCINI
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000084-46.2014.403.6125 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILDES SILVESTRINI BRISOLA
ADV/PROC: SP221257 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV/PROC: PROC. VINICIUS ALEXANDRE COELHO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000078-39.2014.403.6125 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0002361-21.2003.403.6125 (2003.61.25.002361-3) CLASSE: 99
EMBARGANTE: FABIO GOMES E OUTRO
ADV/PROC: SP048722 - ISIDORO ALVES LIMA E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000006
Distribuídos por Dependência _____: 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000007

Ourinhos, 10/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DISTRIBUICAO DO FORUM ITAPEVA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCIO FERRO CATAPANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000149-96.2014.403.6139 PROT: 22/01/2014
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: JACIRA VIEIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0000273-79.2014.403.6139 PROT: 03/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSCARLINA DE OLIVEIRA MELLO
ADV/PROC: SP219912 - UILSON DONIZETI BERTOLAI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000276-34.2014.403.6139 PROT: 03/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CONCEICAO DA SILVA VERNEQUE
ADV/PROC: SP219912 - UILSON DONIZETI BERTOLAI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000277-19.2014.403.6139 PROT: 03/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO ALVES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP219912 - UILSON DONIZETI BERTOLAI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000284-11.2014.403.6139 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAMELA PATRICIA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ADV/PROC: SP155088 - GEOVANE DOS SANTOS FURTADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000286-78.2014.403.6139 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALEX SANDRO FREITAS DA SILVA
ADV/PROC: SP276062 - JOÃO RICARDO CONHARIC SENE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000287-63.2014.403.6139 PROT: 04/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE LOPES DE CASTRO NETO
ADV/PROC: SP288676 - ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA SALEM
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000296-25.2014.403.6139 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVIANE AL NAHME SOLDA CHRISCHNER
ADV/PROC: RJ052872 - ELIAS GOMES DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000305-84.2014.403.6139 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDILENE CORREA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP304559 - ELIANE ANDREA DE MOURA MONTANARI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000306-69.2014.403.6139 PROT: 05/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALESSANDRA RODRIGUES MACEDO JACINTO
ADV/PROC: SP304559 - ELIANE ANDREA DE MOURA MONTANARI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000310-09.2014.403.6139 PROT: 06/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GRACILENE APARECIDA DA SILVA ROCHA
ADV/PROC: SP282544 - DEBORA DA SILVA LEMES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000330-97.2014.403.6139 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000331-82.2014.403.6139 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP322392 - FABIO LUIZ CLETO SOUREN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000332-67.2014.403.6139 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000334-37.2014.403.6139 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADV/PROC: PROC. FABIO EDUARDO NEGRINI FERRO
REU: OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE APIAI
VARA : 1

PROCESSO : 0000337-89.2014.403.6139 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SOROCABA
INDICIADO: TIAGO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0000338-74.2014.403.6139 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000339-59.2014.403.6139 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000340-44.2014.403.6139 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000019
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000019

Itapeva, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMA RECURSAL CRIMINAL - SP

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000151-21.2008.403.6125 (2008.61.25.000151-2) PROT: 06/02/2014

CLASSE : 00048 - APELACAO CRIMINAL

APELANTE: JUSTICA PUBLICA E OUTRO

ADV/PROC: PROC. SVAMER ADRIANO CORDEIRO E OUTRO

APELADO: JUSTICA PUBLICA E OUTRO

ADV/PROC: PROC. SVAMER ADRIANO CORDEIRO E OUTRO

JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Sao Paulo, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Osasco, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente INTIMADOS na forma da lei, da penhora on line, realizada através do sistema BACENJUD, Ficam, ainda, CIENTIFICADOS, de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos à

execução.

1) EXECUÇÕES FISCAIS N.: 0013370-81.2011.403.6130, 0013371-66.2011.403.6130, 0013372-51.2011.403.6130 - Exequente: FAZENDA NACIONAL - Executado: PRINCIPAL COBERTURA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 55953863/0001-75) - n. da CDA: 80799017845-30, - Valor da dívida em 18/07/2012: R\$10.793,29; n. da CDA: 80299030798-89 - Valor da dívida em 18/07/2012: R\$ 98.510,40; n. da CDA: 80299030799-60- Valor da dívida em 18/07/2012: R\$ 20.043,44, respectivamente - Valor bloqueado: 8.095,60.

2) EXECUÇÃO FISCAL N. 0020755-80.2011.403.6130 - Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - Executado: CÍCERO MANOEL DE SOUSA (CPF 503.789.459-04)- n. da CDA: 2011.N.LIVRO 01 FOLHA 3689-SP - Valor da dívida em 13/10/2011: R\$ 13.191,85 - Valor bloqueado: R\$ 2.036,56

3) EXECUÇÃO FISCAL N. 0010108-26.2011.403.6130 - Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Executado: AMB MED DA ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (CNPJ 61.695.227/0001-93)- n. da CDA: 4326/04 - Valor da dívida em 27/03/2012: R\$ 735,45 - Valor bloqueado: R\$ 735,45

4) EXECUÇÃO FISCAL N. 00051352820114036130 - Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Executado: OSAMED - OSASCO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SS LTDA. (CNPJ 51.433.977/0001-33) - n. da CDA: 2383/09- Valor da dívida em 09/04/2012: R\$ 2.308,61 - Valor bloqueado: R\$ 417,81

5) EXECUÇÃO FISCAL N. 00192999520114036130 - Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, SYLVIO JOSÉ MANCUSI (CPF 027.190.618-91, JOSÉ GARCIA DIAS (CPF 044.090.608-30) - Executado: SEMEC SERVIÇO MÉDICO CIRÚRGICO LTDA. (CNPJ 60.926.540/0001-22) - n. da CDA: 30.176.357-7 - Valor da dívida em 15/10/2014: R\$ 10.546,40 - Valor bloqueado: R\$ 3.131,74

E para que chegue ao conhecimento do executado e dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua Albino dos Santos, 224, 6º andar, Centro, Osasco/SP. Eu, Andrea Cristiane Mineto Mendonça (_____), Analista Judiciário - RF 5671, digitei, e eu, Heloisa de Oliveira Zampieri (_____), Diretora de Secretaria, conferi. Osasco, 11 de fevereiro de 2014.

0,10 LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DISTRIBUICAO DO FORUM LINS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RODRIGO OLIVA MONTEIRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000048-50.2014.403.6142 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0000569-63.2012.403.6142 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANA ELISA ALENCAR SILVA
ADV/PROC: SP110710 - LUIZ SILVA FERREIRA E OUTRO

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP
ADV/PROC: SP205792 - MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA E OUTRO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

LINS, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DISTRIBUICAO DO FORUM CARAGUATATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 0000101-52.2014.403.6135 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP322035 - SELMA DE FREITAS
REU: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000102-37.2014.403.6135 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000103-22.2014.403.6135 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OZIEL DE PAULA FILHO
ADV/PROC: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

CARAGUATATUBA, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICSJ

DISTRIBUICAO DO FORUM AMERICANA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 0000276-49.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000277-34.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
ADV/PROC: PROC. CAMILA GHANTOUS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
ADV/PROC: SP126739 - RALPH TORTIMA STETTINGER FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 0000278-19.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO PASCHOALLINO E OUTROS
ADV/PROC: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000280-86.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDUARDO SECOMANDI
ADV/PROC: SP337340 - ROSEMEIRE BRAGANTIM DEL RIO DUARTE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000281-71.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADV/PROC: SP223274 - ANA MARIA PELAIS BENOTI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000282-56.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
ADV/PROC: SP285933 - JONATAS LUCENA PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0000283-41.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA FEDERAL CIVEL EM SAO PAULO-SP
ADV/PROC: PROC. MARIZETE DA CUNHA LOPES
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
ADV/PROC: SP243473 - GISELA BERTOGNA TAKEHISA
VARA : 1

PROCESSO : 0000284-26.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CIRIACO ELPIDIO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000285-11.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO NASCIBENE MARGUTTI
ADV/PROC: SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000286-93.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADEMIR ALVES PEREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000279-04.2014.403.6134 PROT: 07/02/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0004816-77.2013.403.6134 CLASSE: 99
EMBARGANTE: VALDEMIR APARECIDO CANHIN
ADV/PROC: SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALVARO LUIZ PALACIOS TORRES
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0007071-83.2013.403.6109 PROT: 27/11/2013
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ANDRE LUIZ DE LIMA DIAS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0014960-66.2013.403.6181 PROT: 13/11/2013
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0000009-55.2014.403.6109 PROT: 07/01/2014
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JOSE ALMIR CURCIOL E OUTRO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000010
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000003

*** Total dos feitos _____ : 000014

AMERICANA, 07/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000287-78.2014.403.6134 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000288-63.2014.403.6134 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 31 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000289-48.2014.403.6134 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: GERIVAN JOSE SANTIAGO
ADV/PROC: SP308405 - LUCIANE MARQUES DA SILVA PAIVA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000290-33.2014.403.6134 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA - SP
ADV/PROC: SP100485 - LUIZ CARLOS MAGRI
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
ADV/PROC: PROC. ALVARO LUIZ PALACIOS TORRES
VARA : 1

PROCESSO : 0000291-18.2014.403.6134 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE POUSO ALEGRE - MG
ADV/PROC: PROC. DEBORA CUNHA MAUTONE
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

AMERICANA, 10/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DISTRIBUICAO DO FORUM AVARE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DANIELA PAULOVICH DE LIMA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001059-47.2014.403.6132 PROT: 10/02/2014

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -INMETRO

EXECUTADO: AVILA & AVILA SUPERMERCADO LTDA - ME

VARA : 1

PROCESSO : 0001060-32.2014.403.6132 PROT: 10/02/2014

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERNANFLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 0001066-39.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MARIA DE SOUZA RAMALHO E OUTROS

ADV/PROC: SP125668 - ANTONIO APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA

REU: COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SAO PAULO - COESP E OUTRO

ADV/PROC: SP081812 - GILSON RODRIGUES DE LIMA E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 0001067-24.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: Tafa Preparação de Solo e Terraplanagem Ltda

ADV/PROC: SP271798 - MARCO ANTONIO RAZZINI FILHO

VARA : 1

PROCESSO : 0001069-91.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PAULO RICARDO FRAGOSO AVARE - ME E OUTRO

ADV/PROC: SP062888 - LUIZ PAULO ALARCAO

VARA : 1

PROCESSO : 0001070-76.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ROBERTO APARECIDO DE CARVALHO AVARE E OUTRO

ADV/PROC: SP303347 - JOAO SILVESTRE SOBRINHO

VARA : 1

PROCESSO : 0001071-61.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RESILAYN EXTRACAO COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - ME
ADV/PROC: PR028576 - SILVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
VARA : 1

PROCESSO : 0001072-46.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LABORATORIO BIO CLINICO DE AVARE S/C LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001074-16.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: N ROSSINI & CIA LTDA E OUTROS
ADV/PROC: SP189895 - RODOLPHO SANDRO FERREIRA MARTINS
VARA : 1

PROCESSO : 0001075-98.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: RYLMAQ COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME
ADV/PROC: SP098602 - DEBORA ROMANO
VARA : 1

PROCESSO : 0001077-68.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ARISTIDES PORTO FILHO - ME
VARA : 1

PROCESSO : 0001078-53.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ORLANDO DONINI E OUTRO
ADV/PROC: SP081057 - SERGIO LUIZ FREITAS DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0001080-23.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INCO COMPONENTES INDUSTRIAIS S/A
VARA : 1

PROCESSO : 0001081-08.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BRINK FOLIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS
ADV/PROC: SP202632 - JULIANO ARCA THEODORO
VARA : 1

PROCESSO : 0001083-75.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SONATA PRODUTOS PLASTICOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001084-60.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SONATA PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADV/PROC: SP087935 - CEZAR KAIRALLA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0001086-30.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SONATA PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADV/PROC: SP181118 - ROBSON DOS SANTOS AMADOR
VARA : 1

PROCESSO : 0001087-15.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL AVAREENSE LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001088-97.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INDUSTRIA VICENTINI LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 0001089-82.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INDUSTRIA VICENTINI LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001090-67.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INDUSTRIA VICENTINI LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001091-52.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ELSA PIRES DE OLIVEIRA AVARE - ME
VARA : 1

PROCESSO : 0001092-37.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ATILIO SILVESTRE - ME
VARA : 1

PROCESSO : 0001093-22.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: VALE DO TAQUARAL COM DE MADEIRAS E PREST DE SERVICOS LTDA
ADV/PROC: SP303347 - JOAO SILVESTRE SOBRINHO
VARA : 1

PROCESSO : 0001094-07.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COOPERATIVA DE LATICINIOS DE AVARE E OUTROS
ADV/PROC: SP282593 - GIANINI CRISTINA DEMARQUIS PINTO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 0001095-89.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COOPERATIVA DE LATICINIOS DE AVARE E OUTROS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001061-17.2014.403.6132 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0001060-32.2014.403.6132 CLASSE: 99
EMBARGANTE: TEXTIL ROSSIGNOLO LTDA
ADV/PROC: SP105534 - TERENCEIO AUGUSTO MARIOTTIN DE OLIVEIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001062-02.2014.403.6132 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0001060-32.2014.403.6132 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ISILDA MARIA RODRIGUES
ADV/PROC: SP202967 - JOSE BATISTA BUENO FILHO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001063-84.2014.403.6132 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0001060-32.2014.403.6132 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CARLOS RODRIGUES
ADV/PROC: SP119663 - JOSE ANTONIO GOMES IGNACIO JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001068-09.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0001069-91.2014.403.6132 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PAULO RICARDO FRAGOSO AVARE - ME
ADV/PROC: SP062888 - LUIZ PAULO ALARCAO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001073-31.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0001072-46.2014.403.6132 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LABORATORIO BIO CLINICO DE AVARE S/C LTDA
ADV/PROC: SP098729 - JOSE BONIFACIO GARCIA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001076-83.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0001077-68.2014.403.6132 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ARISTIDES PORTO FILHO - ME

ADV/PROC: SP119663 - JOSE ANTONIO GOMES IGNACIO JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001079-38.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0001078-53.2014.403.6132 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MILTON GONCALVES MENDES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001082-90.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0001081-08.2014.403.6132 CLASSE: 99
EMBARGANTE: BRINK FOLIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS
ADV/PROC: SP202632 - JULIANO ARCA THEODORO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001085-45.2014.403.6132 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0001086-30.2014.403.6132 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SONATA PRODUTOS PLASTICOS LTDA
ADV/PROC: SP087935 - CEZAR KAIRALLA DA SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000026
Distribuídos por Dependência _____ : 000009
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000035

AVARE, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JANIO ROBERTO DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001078-61.2014.403.6000 PROT: 10/02/2014

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001100-22.2014.403.6000 PROT: 10/02/2014

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: NEUZA DE LIMA SILVA

ADV/PROC: MS011768 - ROSANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS CAETANO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS

VARA : 4

PROCESSO : 0001102-89.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INDICIADO: DAVID FERREIRA DOS SANTOS

VARA : 5

PROCESSO : 0001103-74.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3A. VARA FEDERAL DA SUB. JUDICIARIA DE MARILIA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001104-59.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001105-44.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: 2A VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PONTA PORA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001106-29.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE CHAPADAO DO SUL - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001107-14.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA COMARCA DE BONITO - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001108-96.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA UNICA VARA DA COMARCA DE RIO VERDE/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001109-81.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001110-66.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO-MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001111-51.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 3

PROCESSO : 0001112-36.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6A. VARA FED. DE EXEC. FISCAIS DO RIO DE JANEIRO RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 0001113-21.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001114-06.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001115-88.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001116-73.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001117-58.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0001118-43.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
ADV/PROC: PROC. MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 3

PROCESSO : 0001119-28.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 3

PROCESSO : 0001120-13.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE TOCANTINS
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 4

PROCESSO : 0001121-95.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DE UMUARAMA - SJPR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 1

PROCESSO : 0001122-80.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3A. VARA FEDERAL DAS EXEC. FISCAIS PORTO ALEGRE RS
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 0001123-65.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SANDRA MARA FREITAS JORGE VIEIRA
ADV/PROC: MS012199 - ADEMILSON DA SILVA OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0001124-50.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ANTONIO ARANTES BUENO SOBRINHO
ADV/PROC: MS017101 - CARLOS EDUARDO ARANTES OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 0001125-35.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: LUIZ FERNANDO ARECO
ADV/PROC: MS008225 - NELLO RICCI NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 0001126-20.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: SHADIA JAMAL MOHAMED
ADV/PROC: MS008215 - LUIS GUSTAVO ROMANINI E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0001127-05.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
ADV/PROC: PROC. RONILDE LANGHI PELLIN
EXECUTADO: AURI BORGES VILELA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 0001128-87.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
ADV/PROC: PROC. RONILDE LANGHI PELLIN
EXECUTADO: ENGELETRICA TECNOLOGIA DE MONTAGEM LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 0001129-72.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
ADV/PROC: PROC. RONILDE LANGHI PELLIN
EXECUTADO: FILIZOLA S.A PESAGEM E AUTOMACAO
VARA : 6

PROCESSO : 0001130-57.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: WALDIR GRIMM
ADV/PROC: MS005337 - JAASIEL MARQUES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001101-07.2014.403.6000 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004027-83.1999.403.6000 (1999.60.00.004027-2) CLASSE: 99
EMBARGANTE: ILNEI PEREIRA FILHO E OUTRO
ADV/PROC: MS008276 - VALQUIRIA SARTORELLI E SILVA E OUTRO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS005107 - MILTON SANABRIA PEREIRA

VARA : 6

PROCESSO : 0001131-42.2014.403.6000 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0002030-16.2009.403.6000 (2009.60.00.002030-0) CLASSE: 206
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. WISLEY RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO
EMBARGADO: ADELIA FUYOKO YONAMIME DOS SANTOS E OUTROS
ADV/PROC: MS008346 - SONIA MARIA JORDAO FERREIRA BARROS E OUTRO
VARA : 4

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000759-93.2014.403.6000 PROT: 28/01/2014
CLASSE : 00007 - ACAO DE BUSCA E APREENSAO EM
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS007594 - VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI
REU: MARCELO BERALDO MICHELAZZO
ADV/PROC: MS013099 - ERICK MARTINS BAPTISTA
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000031
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000034

CAMPO GRANDE, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE DISTRIBUICAO E PROTOCOLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/02/2014

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. IVANA BARBA PACHECO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000354-51.2014.403.6002 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCIELLI KAROLINE RODRIGUES DE SOUZA
ADV/PROC: MS007308 - ESIO MELLO MONTEIRO
IMPETRADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD/MS
VARA : 1

PROCESSO : 0000356-21.2014.403.6002 PROT: 10/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCOS MARTINS AVILA E OUTRO
ADV/PROC: MS009774 - FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
IMPETRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
VARA : 1

PROCESSO : 0000362-28.2014.403.6002 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MIQUEIAS ROSSI CAVALCANTE
ADV/PROC: MS016856 - BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO MIN. DO TRABALHO E EMPREGO EM MS - MTE E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0000365-80.2014.403.6002 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE DOURADOS/MS
INDICIADO: JESSICA CABREIRA ANTUNES
VARA : 2

PROCESSO : 0000367-50.2014.403.6002 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CARLOS ERILDO DA SILVA
REU: LEANDRO MACHADO
VARA : 2

PROCESSO : 0000368-35.2014.403.6002 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANA BEATRIZ LOUREURO PONCIANO
ADV/PROC: MS014399 - CRISTIAN VINICIUS PAGNUSSAT
REU: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DOC. HOSP. UFGD
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000357-06.2014.403.6002 PROT: 11/02/2014
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: 0002298-64.2009.403.6002 (2009.60.02.002298-2) CLASSE: 240
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
REU: SERGIO FONTINHAS DE SOUZA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000007

DOURADOS, 11/02/2014

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)